Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0924

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO - CAMILA CAROLLO

Averba tempo de serviço da servidora CAMILA CAROLLO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO os processos administrativos nº 041831/2012 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal, **CAMILA CAROLLO,** ocupante do cargo de provimento efetivo MAG I – Professor I, Classe C, Nível III, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 1.326 (Um mil, trezentos e vinte e seis) dias, 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, no período de 01.07.1997 a 16.02.2001, prestados ao Centro Educacional Amambai Ltda – CNPJ nº 37.204.625/0001-85, na função de Professor Primário Auxiliar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretária Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5ACB254E

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2013 - CONVITE N° 26/2013

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente à Contratação de Empresa para Implantação de Banco de Dados Social do Município, com Suporte Técnico, a fim de atender as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Anastácio/MS, Vencedora: Informatici Tecnologias Inteligentes Ltda. CNPJ nº 16.970.288/0001-67, com valor total de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) em 12 parcelas mensais, sendo para Secretaria Municipal de Saúde: R$: 3.200,00 (três mil e duzentos reais) totalizando R$ R$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais), Secretaria Municipal de Educação:R$: 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) totalizando R$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais) Secretaria Municipal de Assistencia Social: R$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais), nas respectivas dotações: 07.01.10301182079.3.3.90.39.00 – 1.02; 06.01.12.361.2006.3.3.90.39.00 – 1.00 e 08.02.08243282035.3.3.90.39.00 – 1.00
Anastácio-MS, 28 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4BCBD336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 075/2013

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de Sistemas de Arrecadação Municipal e Sistema de Procuradoria Jurídica, com Suporte Técnico, a fim de atender o Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – convite nº 024/2013 – Processo nº 077/2013
CONTRATADA: Staf Sistemas Ltda EPP, CNPJ nº 07.941.056/0001-90.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses de 14.08.2013 a 13.08.2014
Valor Mensal: Sistema de Tributação: R$3.385,04 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos),Sistema de Procuradoria Jurídica: R$1.035,18 (um mil e trinta e cinco reais e dezoito centavos)
VALOR: R$ 53.042,64 (cinqüenta e três mil, e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) nas dotações: 07 05.01.04.129.0820.0.8.3390.39.00-1.00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Rodrigo Teles de Souza, Luiz Antonio Sant'Ana e Cleiton da Silva Lima.
Anastácio – MS, 14 de agosto de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FF995AD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 121/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de fraldas e leite em pó Nan 2 ou equivalente/similar, para atendimento às crianças da "Casa Abrigo de Aparecida do Taboado/MS", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às **08 horas, do dia 26 de setembro de 2013**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 22 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4E8DBFF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/153/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ERALDINA BISO DOS SANTOS, CPF nº. 004.609.191-21.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05173/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Física. No valor de R$-746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), mensal
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
DATA
23 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:07D30765

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 254/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, com alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ILSON ROBERTO MORÃO CHERUBIM,** portador do CPF nº 294.263.831-15 e RG nº 158015/SSP/MS, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, na Secretaria de Governo, a partir de 11 de setembro de 2013.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos onze dias do mês de setembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:183FCC41

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 022/2013.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI. ADM Nº 028/2013.
ADJUDICO A EMPRESA: E. N. DE MATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 10.369.642/0001-16, para fornecer os Itens: 01, 02 e 03, no valor total de R$ 34.332,00 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais).
Batayporã-MS, 12 de setembro de 2013.
MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO - Pregoeira.
HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante a cumprir o item 11.1 e 11.2 do referido edital.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:3D59FB16

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° II/013/2013

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/013/2013, tendo como objeto a Aquisição de Material de Enfermagem para atender as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Unidades de Saúde do Bairro da Festa e Rosa Petronilia; com recursos do PAB; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 073/2013 e **ADJUDICO** as empresas: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ Nº 09.204.127/0001-05, para fornecer os itens: 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 26, 27, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 57 e 59 no valor total de R$ 28.987,40 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ Nº 13.861.454/0001-07, para fornecer os itens: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 21, 48, 55, 58 e 60 no valor total de R$ 1.471,31 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.995.371/0001-50, para fornecer os itens: 01, 03, 16, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 53

e 61 no valor total de R$ 2.820,67 (dois mil oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) e CIRUMED COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 26.853.028/0001-65, para fornecer os itens: 25, 28 e 56 no valor de R$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais). Os itens 04, 19, 20, 37, 38, 49, 50, 51 e 52 ficaram prejudicados, com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.
Batayporã-MS, 12 de setembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:8CF86945

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° II/014/2013

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/014/2013, tendo como objeto a Aquisição de materiais de consumo, para atender o Laboratorio de Analises Clinicas de Batayporã-MS, com recurso do PAB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 071/2013, e **ADJUDICO** as empresas: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ Nº 13.861.454/0001-07, para fornecer os itens: 21, 31, 36 e 49 no valor total de R$ 1.062,28 (um mil sessenta e dois reais e vinte e oito centavos); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.995.371/0001-50, para fornecer os itens: 02, 14 e 18 no valor total de R$ 62,94 (sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos); RAFAEL ARANTES BISPO EPP – CNPJ N° 10.396.394/0001-00, para fornecer os itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 no valor total de R$ 10.837,43 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) e M.S. DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ Nº 00.970.175/0001-21, para fornecer os itens: 20, 27, 34 e 51 no valor total de R$ 6.996,10 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos). Os itens 03, 10 e 37 ficaram prejudicados, com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.
Batayporã-MS, 12 de setembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:0F7D98D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 175/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 067/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Leila Aparecida Rocha Yamaguchi - Me – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 67/2013**, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de servidor de banco de dados e no-break para atender a Central de Processamentos de Dados do Município, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 67/2013**
Valor: O valor total estimado é de R$ 9.910,00 (nove mil novecentos e dez reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte 1000 – Recursos Ordinários.
Data: Bonito/MS, 12 de setembro de 2013.
Assinam: **Leonel Lemos de Souza Brito** – Prefeito Municipal - Contratante.
Leila Aparecida Rocha Yamaguchi - Me – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B2FDEDCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.301 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a doar um lote de terreno Urbano ao SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 15.419.591/0001-03, com sede na Avenida Mato Grosso, 1.661, centro, na cidade de Campo Grande, neste Estado, o lote de terreno urbano determinado pelo nº 1-B, desmembrado de parte da Fazenda Lomba, nesta cidade, com a área de 6.715,00 m² (seis mil setecentos e quinze metros quadrados), medindo e confrontando-se: Partiu-se do MP-1, cravado junto às margens da Rodovia Bonito-Guia Lopes da Laguna, daí segue divisa por esta numa distância de 76,20 metros e AZ-162°17'00" até encontrar o M-2 cravado junto às terras do lote nº 2, daí segue divisa com estas numa distância de 203,15 metros e AZ-267°04'17" até encontrar o M-3 cravado junto às terras do lote nº 1-A, daí segue divisa com estas por uma distância de 202,15 metros e AZ-247°49'00" até encontrar o MP-1, fechando o polígono. Confrontações: ao Norte, com o lote nº 1-A e Rodovia Bonito-Guia Lopes da Laguna; ao Sul, com o lote nº 2; e ao Nascente, com a Rodovia Bonito-Guia Lopes da Laguna. Referido lote encontra-se matriculado sob o nº 5.689 junto ao C. R. I. desta Comarca.

Parágrafo único. O lote de terreno descrito no *caput* fica desafetado de sua primitiva destinação, tornando-se disponível.

Art. 2º. O imóvel discriminado no art. 1º constituirá patrimônio do donatário e será utilizado para a edificação de sua sede própria neste Município.

Art. 3º. O donatário terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção e 02 (dois) anos para o término.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos previstos neste artigo, bem como a alteração de sua destinação, determinará o retorno do imóvel objeto da presente doação ao domínio do Município, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer ônus para a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º. A Administração Municipal, através de sua Procuradoria Jurídica, fiscalizará o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D750A6FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.890/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a executar serviços em propriedades particulares, revoga a Lei nº 1.253, de 11/11/2002 e dá outras providencias."

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - A execução de serviços em propriedades particulares, a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos terá caráter oneroso a partir da vigência desta Lei.

§ 1º - A execução dos serviços será precedida do pagamento da taxa respectiva para cada atividade a ser desenvolvida, devendo ainda os interessados suportarem as despesas com o combustível utilizado no maquinário a ser utilizado, além dos servidores municipais a serem destacados para a tarefa, e cuja forma de pagamento será regulamentada por decreto;

§ 2º - A prestação dos serviços será executada preferencialmente nos horários regulares de expediente do funcionalismo municipal de forma a não gerar o pagamento de horas extras pelo Município, devendo os interessados arcar com tal despesa quando da realização dos serviços nos fins de semana e/ou feriados;

§ 3º - Antes da realização dos serviços os interessados deverão preencher formulário específico na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no qual conste a qualificação completa do requerente, o local onde o serviço será prestado e justificativa acerca da necessidade da sua realização;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução dos serviços serão suportadas pelos interessados e a cobrança será feita em **UFICA** (Unidade Fiscal de Referencia do Município de Camapuã).

§ 1º – Poderão ser isentados do pagamento se restar demonstrada a incapacidade financeira do interessado quando da solicitação dos serviços, mediante parecer conjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria de Assistência Social e Inclusão Produtiva;

§ 2º - Para a concessão da isenção da taxa para a prestação de serviço, o interessado deverá estar cadastrado na Assistência Social do Município;

§ 3º - A ordem de atendimento dos isentos será idêntica à adotada para os interessados que compartilhem os custos, mediante recolhimento da taxa;

§4º - O Poder Executivo somente executará os serviços discrinimados nesta lei, quando houver disponibilidade do maquinário da Prefeitura;

§5º - (VETADO);

§6º - O aterro em terrenos para atendimento social deverá ser para obra de até 70m2(setenta metros quadrados), de construção, com projeto técnico de obra aprovado pelo Poder Executivo Municipal e a área a ser aterrada não poderá exceder a 200m2 (duzentos metros quadrados);

§7º O valor da taxa a ser cobrado pelo serviço executado pela Administração Municipal, não poderá ser inferior ao preço praticado por particulares no mercado de Camapuã-MS.

Artigo 3º - A permissão de que trata esta Lei somente poderá ser feita para trabalhos a serem desenvolvidos nos limites internos do Município de Camapuã, sendo vedada sua autorização para trabalhos fora do Município, mesmo que o beneficiário resida neste, sob pena de incorrer o agente autorizador em crime de responsabilidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e será regulamentada no prazo de até 30 (trinta) dias de sua vigência.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.253, de 11 de novembro de 2002.

Camapuã-MS, 11 de setembro de 2013.

Engº MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:CB6F7BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato nº329/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Iracy Pereira da Silva
Objeto: O contratado prestará serviço de vigia, em substituição as férias do Vigia Sr.Frankei Protasio Nogueira, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Do Prazo: O presente Contrato terá efeitos retroativos a partir de 03/09/2013 à 02/10/2013
Da Remuneração: O Contratado receberá o valor de R$718,68 (setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos), acrescido de adicional noturno de 25%, no valor de R$179,67(cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor bruto de R$898,35(oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), pelo período compreendido na clausula terceira.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Iracy Pereira da Silva
Data: 03/09/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0ADE37D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.889/2013, de 11 DE SETEMBRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a permutar O imóvel urbano DETERMINADO SOB O Nº "35b" da quadra nº 18, PELO IMÓVEL URBANO DETERMINADO SOB O Nº 10 da quadra nº 9, AMBOS SITUADOS NO DISTRITO DE PONTINHA DO COCHO, NESTE MUNICÍPIO DE CAMAPUã."

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o lote de terreno determinado sob o nº "35B", situado na Quadra nº 18, localizado no Distrito de Pontinha do Cocho, matriculado sob o nº 20.256, propriedade do Município de Camapuã, pelo lote de terreno determinado sob o nº 10, situado na Quadra nº 9, localizado no mesmo Distrito, matriculado sob o nº 3.416, propriedade da empresa "Mercearia Alegria Ltda – EPP" empresa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de Pontinha do Cocho, regularmente inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.144.229/0001-08, a qual tem como objeto o comércio varegista de Gaz Liquefeito de Petróleo (GLP), materiais de construção, materiais elétricos e lubrificantes.

§ 1º - O imóvel de propriedade do Município de Camapuã tem a seguinte descrição: "Um lote de terreno urbano determinado Lote 35B da Quadra 18, no "Loteamento Pontinha do Cocho", medindo 16,00m

de frente para a Rua Independencia; com a qual confronta 15,00m com o lote 35C e 39,14m com parte do lote 36 do lado direito da frente para os fundos, confrontando 40m com o lote 34 e 14,00m com parte do lote 17 do lado esquerdo da frente aos fundos e 27,83m de largura nos fundos que confronta com o lote 35ª, formando a área total de 1.364,00 m² (hum mil, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados).”

§ 2º - O imóvel de propriedade da empresa “Mercearia Alegria Ltda – EPP” tem a seguinte descrição: “Um lote de terreno urbano determinado sob o nº 10 da Quadra nº 9, com uma área de 600,00 metros quadrados, situado no “Loteamento Pontinha do Cocho”neste Município de Camapuã, com os seguintes limites e confrontações: a frente com a Rua Independencia; ao lado direito com o lote nº 11 da quadra nº 9; ao lado esquerdo com a Rua Rio Branco e aos fundos com o lote nº 9 da quadra nº 9.”

§3º A empresa “Mercearia Alegria Ltda – EPP” deverá pagar a diferença aos cofres público municipal, encontrada pela Comissão Municipal de Avaliação, no equivalente a R$5.730,00(cinco mil e setecentos e trinta reais), além de suportar os ônus relativos à outorga das escrituras competentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de setembro de 2013.

Engº MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:711382F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA:** DO VALOR.
DO VALOR: Será acrescido ao contrato o valor de **R$: 5.000,00** (cinco mil Reais), **podendo ser alterado nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.**
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER.
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
		R$ 1.500,00
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde.
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
		R$ 1.500,00
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência.
08.122.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
		R$ 2.000,00

DA RATIFICAÇAO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

Caracol/MS, 05 de setembro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:DBD363DC

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Servidora. **GISELE GAÚNA PORTILHO** ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENSINO,** na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de Setembro de 2013.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 12 de Setembro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:409D3270

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **GESIANE MARTINS MORENO** para o cargo em Comissão de **PROCURADOR JURIDICO DAS I**, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir de 02 de setembro de 2013.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 02 de setembro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D2B58E1A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2013. LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE 020/2013.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE 020/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
HOTEL ROYAL LTDA-ME – Contratada.
CNPJ: 00.662.218/0001-01.
Objeto: Aditivo de valor ao contrato Nº 111/2013.
Valor: R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta Reais).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 06 de Agosto de 2013.
Assinam: Manoel dos Santos Viais

Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
HOTEL ROYAL LTDA-ME - Contratada.
CNPJ: 00.662.218/0001-01.

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$ 9.450,00	Nove mil, quatrocentos e cinquenta Reais.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:20B3EDC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

RESOLUÇÃO Nº 06, de 04 de Setembro de 2013.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 6ª reunião ordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2013 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas na Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Regimento Interno da Atenção Básica no Município de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia, 04 de setembro de 2013.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C095476F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

Edital

O presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuiçõesconvida, a sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 03 de setembro de 2013 às 13h30minutos, nas dependências da Sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Pauta:

• Implantação do Regimento Interno da Unidade Básica de Saúde Benedito Lázaro Fernandes.

• Apresentação dos Protocolos de Atendimentos em Emergência do Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia.

• Atendimento da Unidade Básica de Saúde Benedito Lázaro Fernandes.

• Assuntos Diversos.

Coronel Sapucaia, 26 de agosto de 2013.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente do Cms

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:05840541

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

EDITAL

O presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida, a sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 08 de agosto de 2013, as 13h30min, nas dependências da sala do CMS, situada à rua Elizeu Lázaro nº 285, Vila Nova.

Pautas:

Apresentação do COAP (Contrato Organizativo de Ação Pública). Por Theara Lopes Farias (Coordenadora de Atenção Básica).
Apresentação das adesões ao PSE (Programa de Saúde na Escola) PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica) e ampliação das UBSs (Unidades Básicas de Saúde). Por Theara Lopes Farias (Coordenadora de Atenção Básica)
Apresentação da secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde.
Assuntos Diversos.

Coronel Sapucaia, 01 de agosto de 2013.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente do Cms

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:BBA1F959

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO

DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE DEODÁPOLIS-MS.
A APAE de Deodápolis - MS, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Bezerra Soares nº 96, bairro Santa Maria, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Osmair Campos, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados contribuintes e pais de alunos da APAE, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 09:00 horas, do dia 13 de novembro de 2013, com a seguinte ordem do dia:
1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2011/2013.
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2011/2013, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Deodápolis-MS, em cumprimento ao disposto no (artigo 25, inciso III e artigo 26 do Estatuto).
4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do Estatuto).
5- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a freqüência regular a pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes, serem associados da APAE à no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem , preferencialmente, experiência diretiva no movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do Estatuto).

6- É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto. (art. 58, inciso VI, do Estatuto da APAE).
7- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do Estatuto).
Deodápolis MS, 12 de setembro de 2013.

OSMAIR CAMPOS
Presidente da APAE

Deodápolis MS.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:889C6AE5

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 046/2013 na Modalidade Carta Convite nº 023/2013, Contratação de Órgão de Imprensa Escrita para Publicação de Atos Administrativos, Leis, Editais, Balancetes, Resoluções, e Publicação de Divulgação de Matérias Institucionais, em Jornal Diário de Grande Circulação na Região para atender as necessidades do Município de Deodápolis - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I.
Empresa Vencedora: R & A EDITORA JORNALISTICA LTDA - ME pelo valor mensal de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
Deodápolis – MS, 08 de agosto de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:414292FD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2013

Processo Administrativo nº 029/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e RODA VIVA SUPERMERCADO B. A. MARQUES – ME.
OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades do Hospital Municipal e Postos de Saúde através da Gerência Municipal de Saúde deste Município, parte integrante deste Termo Contratual.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é **R$ 7.999,04 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.21.10.301.0404.2038- Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00- Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Célio Aparecido Marques**
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:58BF7859

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2013

Processo Administrativo nº 029/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e A. M. DE MATOS & CIA LTDA – ME.
OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades do Hospital Municipal e Postos de Saúde, através da Gerência Municipal de Saúde deste Município, parte integrante deste Termo Contratual.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é **R$ 17.000,56 (Dezessete mil reais e cinquenta e seis centavos)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.21.10.301.0404.2038- Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00- Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Antonio Marcos de Matos**
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:44C4FA3C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013

Processo Administrativo nº 029/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Reis & Vasconcelos Ltda - ME
OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades do Hospital Municipal e Postos de Saúde, através da Gerência Municipal de Saúde deste Município, parte integrante deste Termo Contratual.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é **R$ 4.262,70 (Quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.21.10.301.0404.2038- Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00- Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Denner Reis Vasconcelos**
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5DBCA5DE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013

Processo Administrativo nº 032/2013
CARTA CONVITE Nº 014/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda
OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Termo Contratual.

VALOR: O valor global dos produtos licitados é em **R$ 5.598,80 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até o dia 30 de novembro do ano de 2013, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.21.10.301.0404.2038 Manutenção de Encargos do Sistema de Saúde Incul.Aquis.Amb.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Geraldo Ibsen Moraes Cavalheiros**
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 13 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:527AA8E4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2013
A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Decreto nº 022/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 769 de 04 de fevereiro de 2013, página 09, considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a chamada pública de compra da agricultura familiar nº 001/2013 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Deodápolis/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Para habilitar-se ao fornecimento, o produtor rural em regime de economia familiar deverá apresentar cópia da última Declaração Anual do Produtor e Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de que se enquadra nessa condição, bem como cópia da Cédula de Identidade e do Cartão de Inscrição no CPF.
A Associação ou outra organização formal de produtores familiares deverá apresentar os documentos de que tratam os Art. 28 inciso III, IV e Art. 29 inciso II, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 até o dia 19 de setembro de 2013, às 08:00 horas, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, no Departamento de Licitações e Contratos.
Deodápolis – MS, 09 de setembro de 2013.

REGIANE FARIA TOGNON
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F8CA4114

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 053/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 053/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO IGD/SUAS.
Vencedor(es): GLOBAL INFORMÁTICA LTDA-ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 1.741,00 (um mil e setecentos e quarenta e um reais);
Eldorado/MS, 12 de setembro de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 12 de setembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6AC88F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2013

Processo nº 070/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa JARAGUÁ MERCANTIL LTDA-ME
Objeto: Aquisição de aparelho de mamografia com acessórios, materiais de consumo e materiais permanentes para a unidade mista de saúde Dr. Fernando Conte, com recursos procedentes do convenio n. 19.898/2012-138/2012 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Município de Eldorado.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.404-1.011-4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 218.269,96 (duzentos e dezoito mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 09/09/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 09/09/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Laudinei Antonio Campos, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:AAC376B0

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 076/2013

DECRETO N.º 007613

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de dez mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00067.....0401-20-334-602-2013-33903900	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	10.000,00
Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:	
..00010.....0201-02-062-201-2003-33903600	5.000,00
..00019.....0301-04-122-301-2005-33903500	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 2 de setembro de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:09746FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Eldorado, através da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 149/2013, torna público o seguinte resultado:

Processo Seletivo n.º003/2013
Edital n.º03, de 12 de agosto de 2013.
Seleção: Motorista

Motorista	
Classificação	**Nome**
1º	**Marcos Alves**
2º	**Magda Luzia Ritter**
3º	**Alex da Silva**
4º	**Luiz Fernando Amorim**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 149/2013.

Eldorado – MS, 11 de setembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E9788AFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.720/2013

"DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS COM MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. José Roberto Felippe Arcoverde**, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS APROVOU e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços a terceiros com máquinas, veículos e equipamentos de propriedade do município de Iguatemi, mediante pagamento prévio de taxa, conforme Tabela de Preços a seguir:

SERVIÇOS	VALOR EM UFMI
Carga de Terra – 5 m³	0,70/carga
Caminhão	0,2/km rodado
Retroescavadeira	3,5/hora trabalhada
Pá-Carregadeira	4,0/hora trabalhada
Mini-carregadeira	1,0/hora trabalhada
Trator de Esteiras, Escavadeira Hidráulica e Rolo Compressor	5,5/hora trabalhada
Motoniveladora	6,5/hora trabalhada
Trator de Pneus	2,5/hora trabalhada
Caminhão-Pipa	1,5/carga

§ 1º - Os valores fixados por esta Lei serão reajustados de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Município – UFMI.

§ 2º - O percurso necessário para prestação dos serviços mencionados nesta lei não poderá exceder o perímetro urbano da sede do Município.

Art. 2º - Os serviços serão realizados conforme a possibilidade de atendimento pela Prefeitura Municipal, dependendo da disponibilidade das máquinas, veículos e equipamentos necessários e mediante comprovação do recolhimento do valor devido à Tesouraria do Município, não podendo prejudicar a execução de serviços públicos.

Parágrafo Único – Para agendamento dos serviços previstos nesta lei o interessado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a qual expedirá, observado o disposto no caput deste artigo, autorização para que o Departamento Municipal de Administração Tributária emita a Guia de Recolhimento da taxa devida, a ser paga em instituição financeira ou na Tesouraria do Município, ficando a execução condicionada à ordem cronológica da apresentação da guia quitada na referida Secretaria.

Art. 3º - suprimido.

Art. 4º - Quando se tratar de construções destinadas a fins comerciais/empresariais, com o objetivo de incentivar a geração de emprego, renda e desenvolvimento local, poderá ser excedido, a critério da Administração Municipal, o limite previsto no artigo anterior, desde que observadas as disposições do caput do art. 2º desta lei.

§ 1º - Para atender o objetivo previsto no caput deste artigo, poderá também ser concedido desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da respectiva taxa, ressalvados os casos previstos em lei específica.

§ 2º - O desconto de que trata o parágrafo anterior poderá ser estendido às famílias de baixa-renda integrantes do Cadastro Único para programa sociais do Governo Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 666/97.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSE ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:C35277A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.721/2013

"DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, REVOGA A LEI Nº 557/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Roberto Felippe Arcoverde, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte **Lei**:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, passará a funcionar de acordo com esta Lei, após a promulgação.

Parágrafo Único – O CMAS, como órgão colegiado e deliberativo e conforme normas emanadas no art. 16 da Lei nº 8.742/93, fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação, em âmbito municipal da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I. Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno, que é o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de criação do Conselho;

II. aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III. convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV. encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V. acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;

VI. normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;

VII. aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

VIII. zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do Conselho;

IX. aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;

X. aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XI. propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

XII. inscrever, normatizar e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;

XIII. informar ao Órgão Gestor sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XIV. acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;

XV. divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;

XVI. acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XVII. divulgar, no órgão oficial de imprensa do município, e/ou meios de comunicação de massa todas as suas deliberações;

XVIII. apreciar as propostas orçamentárias e prestação de contas trimestrais da Assistência Social, com tempo hábil para analise e aprovação;

XIX. propor a realização de estudos e pesquisas com vista a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade de Assistência Social;

XX. aprovar o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;

XXI. estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 08 (oito) representantes do governo e 08 (oito) representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, com o/a presidente eleito/a, entre os seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato.

§ 1º. Quando houver vacância no cargo de presidente poderá o/a vice presidente, assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.

§ 2º. Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Art. 4º. Comporão o Conselho, representantes dos órgãos governamentais, titulares e respectivos suplentes, dos setores que desenvolvem ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como:

I. Assistência Social;
II. Saúde;
III. Educação;
IV. Trabalho e Emprego;
V. Fazenda;
VI. e outras.

§ 1º. Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

§ 2º. O representante do órgão público ou da sociedade civil poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 5º. Os órgãos não-governamentais serão representados pelos seguimentos:

I. representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;

II. entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social;

III. trabalhadores do setor.

Art. 6º - A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, com 30 (trinta) dias de antecedência, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.

Parágrafo Único. Os conselheiros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e empossados pelo titular da pasta da política de Assistência Social em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 7º - Os/as conselheiros/as não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 8º - O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Parágrafo Único. As reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva conforme estabelecido na LOAS e NOB/SUAS.

§ 1º. A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo.

§ 2º. A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Assistência Social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Art. 10 - O CMAS terá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões

Art. 11 - No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 12 - Devem ser programadas ações de capacitação dos/as conselheiros/as por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 13 - O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

I. ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;

II. demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;

III. articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sobreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;

IV. racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiros/as, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;

V. garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 14 - O Órgão Público, ao qual o Conselho de Assistência Social está vinculado, deve prover a infra-estrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. As despesas com transporte, estadia e alimentação não será considerada remuneração.

Art. 15 - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:
I. sejam assíduos às reuniões;

II. participem ativamente das atividades do Conselho;

III. colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;

IV. divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;

V. contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;

VI. mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores sócio-econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;

VII. atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;

VIII. desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;

IX. estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;

X. aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;

XI. mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores sócio-econômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;

XII. busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócio-assistenciais;

XIII. mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;

XIV. acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Art. 16 - Ressalta-se que os/as conselheiros/as desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo1º da referida Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 – Cabe ao Ministério Público zelar pela efetiva obediência dos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 18 – O CMAS terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Lei, para adequação da presente.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 557, de 26 de junho de 1994, com suas alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:66CCA843

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.722/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Joana Antunes**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000974887, SSP/MS e do CPF nº 805.759.274-00, residente e domiciliado na Av. Jardelino José Moreira, nº 2439, Vila Rosa, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 630,00 m² (seiscentos e trinta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 13, da Quadra 180, do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de uma residência, a qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, a donatária terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer daquelas condições.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada à donatária a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao CRI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:65099BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.723/2013

"ALTERA O VALOR DA AJUDA DE CUSTAS REPASSADA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LENIRA NOGUEIRA LOPES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o valor da ajuda de custas destinada à Associação Beneficente Lenira Nogueira Lopes, antes denominada Associação Beneficente de Iguatemi-ABI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.403.132/0001-31, autorizada pela Lei Municipal nº 608/96, que passa a ser de até 12 (doze) salários mínimos mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:1050EECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.724/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Ivo Pereira de Oliveira**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 14.480.664/0001-10, com sede na Rua José Caprioli, nº 361, Vila Rosa, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 1.486,25 m2 (um mil quatrocentos e oitenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.133.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 14, da Quadra 441, do Loteamento Waloszek Konrad, integrante do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 100 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, a donatária terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao CRI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:C9232A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2013

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de ajustar a nomenclatura dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, possibilitando o regular exercício da profissão junto às unidades de saúde do Município, especialmente o Pronto Atendimento Municipal-PAM, que exige que o cargo seja qualificado como Técnico de Enfermagem para obtenção de Responsabilidade Técnica-RT e acompanhamento em Vaga Zero;

Considerando que atualmente somente um dos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem junto ao Município não possui qualificação e registro profissional como Técnico de Enfermagem, o qual continuará como auxiliar de enfermagem até que obtenha a diplomação necessária e tenha interesse na transposição;

Considerando que as diferenciações e especialidades de cada cargo estão previstas na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e que é de interesse dos mesmos a transposição, conforme declarações anexas.

Faz saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica criado na Tabela 04, do Anexo I, da Lei Complementar nº 015/2005, o cargo de Técnico de Enfermagem, com o número de vagas, vencimento, qualificação e carga horária nela estabelecidos, a qual passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei Complementar, possibilitando a transposição dos cargos de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem, exceto para aquele que ainda não possui a qualificação necessária, que permanecerá como Auxiliar de Enfermagem, observado o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 022/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Iguatemi).

§ 1º - A transposição de um cargo para outro será efetivada por Decreto do Executivo Municipal.

§ 2º - Em razão da modificação prevista no caput deste artigo e para incluir os cargos de Agente de Fiscalização e Fiscal de Tributos no Grupo Ocupacional correto, ficam alteradas as tabelas Grupo Ocupacional IV – Serviços de Apoio à Assistência Social e Saúde e Grupo Ocupacional V – Serviços Administrativos e de Fiscalização, integrantes do Anexo IV da Lei Complementar nº 015/2005, que passam a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2013

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005 ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL					
TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE					
SÍMBOLO	**CARGOS**	**Nº DE VAGAS**	**VENCIMENTO**	**QUALIFICAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
AAS	Agente de Higienização	02	692,16	Alfabetizado	40 horas
AAS	Agente de Vigilância Sanitária	04	1.241,67	Ensino Médio completo	40 horas
AAS	Agente de Controle de Endemias	08	864,46	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Atendente de Consultório Dentário	08	1.163,08	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Atendente de Saúde	08	1.021,63	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Auxiliar de Enfermagem	01	1.163,08	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Técnico de Enfermagem	24	1.163,08	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Monitor Social e Desportivo	07	864,46	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Técnico em Radiologia	05	1.414,55	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	24 horas
AAS	Agente Comunitário de Saúde	32	864,46	Ensino Fundamental Completo	40 horas
AAS	Cuidador de Idosos	01	1.021,63	Ensino médio completo e curso certificado sobre cuidador de idosos	40 horas

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2013

ANEXO IV – LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005
ANEXO IV- DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS POR GRUPO OCUPACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

CARGO	**REQUISITOS**	**DESCRIÇÃO**
Agente de Higienização	Alfabetizado	Efetuar limpeza da Unidade utilizando produtos adequados; coletar e acondicionar o lixo apropriadamente; lavar e passar peças de roupas; preparar café, chá e sucos; zelar pela ordem e limpeza do local de trabalho, executar tarefas afins.
Agente de Controle de Endemias	Ensino Fundamental completo	Visitar domicílios periodicamente, conforme orientações da coordenação da área de saúde; rastrear e combater focos de doenças específicas; auxiliar na promoção da educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; participar de atividades entre unidades de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas relativas ao seu trabalho; executar atividades correlatas.
Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio completo	Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista; fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher relatório diário de suas atividades; executar tarefas correlatas.
Atendente de Consultório Dentário	Ensino Fundamental completo + registro no CRO	Recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância sanitária; realizar procedimentos de biosegurança; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o Cirurgião Dentista junto à cadeira operatória; manipular materiais de uso odontológico; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; selecionar moldeiras; revelar e montar radiografias intra-orais; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; manter atualizado e organizados arquivos, fichários e controle de estoques; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares.
Atendente de Saúde	Ensino Fundamental completo	Atender o usuário por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação; agendar consultas e retorno dos usuários; registrar as reclamações; localizar prontuários, fichas de atendimento; controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações;

		zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.
Cuidador de Idosos	Ensino Médio completo	Zelar pelo bem-estar, alimentação, saúde e higiene pessoal do idoso, realizar acompanhamentos ao médico, dentista e fisioterapeuta.
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental completo + Registro profissional no COREN	Receber e encaminhar pacientes; executar ações de tratamento simples; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos mediante receita médica; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; atuar no bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; zelar pela segurança, manutenção e higiene das áreas de trabalho.
Técnico de Enfermagem	Ensino Fundamental completo + Registro profissional no COREN	Receber e encaminhar pacientes; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos mediante receita médica; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; atuar no bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; zelar pela segurança, manutenção e higiene das áreas de trabalho.
Monitor Social e Desportivo	Ensino Fundamental completo	Atuar em grupos aplicando conhecimentos e dinâmicas participativas, dirigindo atividades educativas com grupos e organizações sociais; monitorar e acompanhar projetos e empreendimentos sociais e desportivos nos espaços públicos e comunitários; acompanhar usuários de abrigos em consultas médicas e/ou pronto socorro, auxiliando quanto à ingestão de remédios; acompanhar e preparar a população usuária de abrigos para atividades de vida diária e atividades de vida social; incentivar a participar de atividades desportivas e oficinas sócio- educativas grupais e individuais com a população usuária (crianças, adolescentes, adultos e famílias); assessorar o professor de Educação Física; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.
Técnico em Radiologia	Ensino Médio completo em Radiologia	Realizar exames radiológicos utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde (Ambulatório, UTI, leitos hospitalares e Centros Cirúrgicos); zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias; identificar e encaminhar os pacientes para cada setor solicitante; auxiliar na realização de exames de TC – Tomografia Computadorizada; executar revelações dos exames; executar atividades correlatas; zelar pelos equipamentos e materiais utilizados.

GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO

CARGO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO
Assistente de Administração	Ensino Médio completo	Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como freqüência, férias, benefícios, cálculos, cadastros e outros; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; relacionar e controlar bens patrimoniais. Verificar comprovantes e documentos relativos a pagamentos e outras transações financeiras; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados; controlar a arrecadação de impostos; auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; Elaborar e digitar editais licitatórios e demais planilhas do processo de compras, observando os dispositivos legais específicos; efetuar a abertura de processos de licitação; pesquisar novos fornecedores; emitir mapas de preços; analisar pedidos de compras e serviços; analisar propostas comerciais; fazer abertura dos envelopes "documentação" e "proposta", encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; atender fornecedores e representantes comerciais.
Auxiliar de Administração	Ensino Fundamental completo	Atender telefones e fazer ligações externas e internas; anotar e transmitir recados quando necessário, passar e receber fax; receber, abrir e distribuir correspondências; tirar cópias; controlar estoque mínimo e requisição de material; atualizar e manter arquivos organizados; digitar documentos em geral; fazer serviço bancário; auxiliar nas demais atividades administrativas.
Técnico de Contabilidade	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Contabilidade	Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas; verificar e conciliar receitas; elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil; zelar pela confiabilidade dos dados e lançamentos; executar atividades correlatas.
Técnico em Finanças	Ensino Médio completo	Operar o software de contabilidade, classificação contábil das despesas e receitas, empenhamento de despesas, emissão de relatórios contábeis, arquivamento e controle de documentos, prestação de contas de convênios, envio de documentos processuais ao Tribunal de Contas.
Técnico em Licitação	Ensino Médio completo	Elaborar planejamento de compras em conjunto com as Unidades Orçamentárias, coordenar as ações relativas a efetivação das compras, efetuar a abertura de processos de licitação, elaboração de editais e demais planilhas do processo de compras, observando os dispositivos legais específicos.
Agente Municipal de Trânsito	Ensino Médio Completo	Executar controles administrativos relacionados a trânsito, efetuar gestão do sistema de trânsito, zelar pela manutenção da sinalização de trânsito, prestar orientação à população sobre regras de trânsito, efetuar cadastramento de infrações no sistema, fiscalizar vias públicas do município, organizar e fiscalizar as áreas de estacionamento, autuar irregularidades de trânsito nas vias públicas em parceria com a Polícia Militar através de convênio e de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; executar atividades correlatas.
Agente de Fiscalização	Ensino Médio completo	Exercer as atividades de fiscalização tributária e imobiliária do município; fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; manter atualizados os cadastros econômico e imobiliário do município; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; examinar processos emitindo pareceres; realizar levantamentos imobiliários preenchendo fichas e outros documentos para a atualização cadastral; atender o público em geral prestando informações e emitindo certidões; executar o lançamento dos impostos e taxas em conformidade com a legislação pertinente; realizar cálculos de multas e infrações; negociar e executar dívidas tributárias; emitir autos de infração/ intimação de acordo com as irregularidades encontradas; zelar pela responsabilidade fiscal da área tributária e pelo cumprimento dos Códigos Tributário e de Posturas; zelar pelos equipamentos, materiais e procedimentos; executar atividades correlatas.
Fiscal de Tributos	Ensino Fundamental Incompleto	Exercer atividades auxiliares na fiscalização tributária e imobiliária do município; vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença; fiscalizar as reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais verificando se possuem o alvará expedido pela prefeitura; vistoriar os imóveis em fase de acabamento para a expedição do "habite-se"; autuar e notificar os contribuintes que cometerem infração; elaborar relatórios de vistorias; executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio; autuar ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença ; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, e similares, fazendo cumprir o Código de Posturas e o Código Tributário.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C2BDDC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.725/2013

"AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO COLORADO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do Assentamento Colorado dispõe em sua sede de um barracão pré-moldado que pode ser adaptado e transformado em abatedouro de aves, conforme Plano de Trabalho anexo,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Associação dos Pequenos Agricultores Familiares do Assentamento Colorado, inscrita no CNPJ nº 08.345.445/0001-05, no montante de **R$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinados exclusivamente à execução de obra de adaptação e transformação do barracão pré-moldado existente em sua sede em um mini-abatedouro de aves, conforme Plano de Trabalho e

Projeto que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para comprovação da regular aplicação dos recursos no fim a que se destina, a beneficiária deverá apresentar prestação de contas em conformidade com as diretrizes legais correlatas ao recebimento de recursos públicos e sua utilização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:8C02D874

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.726/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Celia Regina Teixeira**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.966.080-2, SSP/SP e do CPF nº 184.436.198-56, residente e domiciliada na Fazenda Campo Verde, na cidade de Adolfo-SP, uma área de terras medindo 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 02, da Quadra 214, do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de uma residência, a qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, a donatária terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer daquelas condições.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada à donatária a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao CRI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:97C475CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.727/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **SR Bonfim - ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 07.027.745/0001-93, com sede na Rua José Gonçalves Peixoto, nº 1405, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 250,00 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.141.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 04, da Quadra 442, do Loteamento Waloszek Konrad.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 100 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:FB46503F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.728/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **C. T. Boller ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 09.265.813/0001-88, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1480, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 1.375,55 m² (um mil, trezentos e setenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.137.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 18, da Quadra 441, do Loteamento Waloszek Konrad.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 100 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior, se descumpridas quaisquer daquelas condições ou se for alienado antes de decorridos 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:F34D276A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.729/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PADRE ALBERTINO - APA."

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Padre Albertino**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.641.530/0001-11, com sede estabelecida no município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79960-000, na estrada vicinal km 3 zona rural.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:EF3A96E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 871-2013

DECRETO N.º 087113 DE 1 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
D E C R E T A
Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 1.547.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2029 - Ficha: 000060	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.365.0009.2031 - Ficha: 000072	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 65.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1011 - Ficha: 000083	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 510.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000085	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 100.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000087	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000090	
33903000 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000092	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Ficha: 000148	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 10.000,00

1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2010 - Ficha: 000233	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019 - Ficha: 000245	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2020 - Ficha: 000248	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000253	

33903000 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000256	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022 - Ficha: 000262	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2056 - Ficha: 000266	
33903000 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000306	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2005 - Ficha: 000322	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 530.000,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0013.2027 - Ficha: 000325	
33903000 - Material de Consumo	R$ 30.000,00
1802 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0004.2099 - Ficha: 000387	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000403	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 100.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000404	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 19.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000413	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000414	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2092 - Ficha: 000424	
33903000 - Material de Consumo	R$ 3.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2096 - Ficha: 000438	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 1.547.000,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.1027 - Ficha: 000057	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 5.000,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2029 - Ficha: 000059	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 160.000,00
1104 FUNDO DE MANUT. E DES. ED. BASICA E VAL. PROF. ED.-	
12.361.0009.2029 - Ficha: 000059	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 65.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000084	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000088	
33504300 - Subvenções Sociais	R$ 65.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000094	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2038 - Ficha: 000099	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2038 - Ficha: 000100	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2038 - Ficha: 000100	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2038 - Ficha: 000103	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0002.2006 - Ficha: 000156	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019 - Ficha: 000242	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2055 - Ficha: 000265	
33903000 - Material de Consumo	R$ 45.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2068 - Ficha: 000269	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000302	
33504100 - Contribuições	R$ 3.000,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000307	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.000,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2005 - Ficha: 000323	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2033 - Ficha: 000328	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2033 - Ficha: 000330	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2052 - Ficha: 000335	
33903000 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
1601 SECRT. DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.392.0011.2014 - Ficha: 000344	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0002.2083 - Ficha: 000354	
33903000 - Material de Consumo	R$ 27.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0002.2083 - Ficha: 000355	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0002.2083 - Ficha: 000356	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 9.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0002.2083 - Ficha: 000357	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.452.0018.2084 - Ficha: 000358	
33903000 - Material de Consumo	R$ 45.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.452.0018.2084 - Ficha: 000359	
33903400 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	R$ 100.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
25.751.0002.2085 - Ficha: 000362	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 65.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000365	
33903000 - Material de Consumo	R$ 50.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000367	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 170.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000368	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.0002.1044 - Ficha: 000369	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 25.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.0002.1044 - Ficha: 000370	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 50.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
26.782.0002.2088 - Ficha: 000374	
33903000 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
26.782.0016.2089 - Ficha: 000377	
33903000 - Material de Consumo	R$ 155.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
26.782.0016.2089 - Ficha: 000378	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 20.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
26.782.0002.2089 - Ficha: 000380	
33903000 - Material de Consumo	R$ 90.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
26.782.0002.2089 - Ficha: 000382	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
1802 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0004.2099 - Ficha: 000386	
33903000 - Material de Consumo	R$ 2.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0002.1003 - Ficha: 000388	
44906100 - Aquisição de Imóveis	R$ 5.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0002.2013 - Ficha: 000396	
33903000 - Material de Consumo	R$ 13.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000402	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2090 - Ficha: 000403	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 4.000,00
1401 SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2078 - Ficha: 000410	
33909100 - Sentenças Judiciais	R$ 83.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2091 - Ficha: 000421	
33903000 - Material de Consumo	R$ 13.000,00
1801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0004.2095 - Ficha: 000434	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
1701 SECRET. DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2034 - Ficha: 000456	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 1.547.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 1 de agosto de 2013

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:53F01408

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 877-2013

"Designar os Representantes dos Órgãos e Entidades Abaixo Relacionados para Comporem o Comitê Gestor Municipal para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso á Documentação Básica Para o Biênio 2013/2015.".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Representante	
Secretaria Municipal De Assistência Social	Titular: Roberto Carlos Martins Suplente: Lidiane Priori
Secretaria Municipal De Educação;	Titular: Ângela Celeste dos Santos Suplente: Tiago Correa do Couto
Secretaria Municipal De Saúde;	Titular: Ediane Lopes Suplente: Fabio Emborana
Cartório De Registro Civil De Japorã	Titular:Silvana Parra Perin Suplente: Sara Parra Carlos
Fundação Nacional Do Índio	Titular: Paulo Pereira Suplente Lucio Vilharva
Secretaria Estadual Saúde Indígena	Titular: Luciana Elias Suplente: Carlito Crispim
Programa Bolsa Família	Titular: Enrique Coutinho Hollandini Suplente: Hosana Aparecida de Souza
Destacamento Policia Militar	Titular: Maira A. Torres Martins Suplente: Giovana Lima
Centro de Identificação	Titular: Cláudia Regina Mortene Suplente: Paulo Martins
Câmara Municipal	Titular: Daiane Vilharva Suplente: Arlene França Cavalcante
Coordenadoria Política Publica Municipal	Titular: Adriana Martins Suplente: Roseli Aparecida Pini
Conselho Tutelar	Titular: Fernanda Godoi Barros Suplente: Noemi Silvana Salomão

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS,02 de Setembro de 2013,

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:74899E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MAPA DE APURAÇÃO :PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº. 011/2013

OBJETO: Contratação temporária de farmacêutico para atender na unidade de saúde da sede do município com atendimento de 40 horas semanais,contratação temporária de enfermeira para atender na Unidade de Estratégia de saúde da família na equipe rural com atendimento de 40 horas semanais.Com a finalidade de realizar atendimento de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde, no intuito de atender a população do município e desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS.

APROVADOS:

NOME	CRF
LUIZ DE OLIVEIRA ANTUNES GAGO	MS/1141
GISELLY SANTOS CORDEIRO	COREN/MS 357.781

Jaraguari – MS, 16 de Agosto de 2013.

ALEXANDRA TOMASI
Comissão de Avaliação e Seleção

MARIA VENÂNCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS
Comissão de Avaliação e Seleção

VIVIANE LIMA DE ALBUQUERQUE
Comissão de Avaliação e Seleção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO DE Nº. 011/2013.

OBJETO: Realização de Processo Seletivo para a contratação temporária de farmacêutico para atender na unidade de saúde da sede do município,contratação temporária de um enfermeira para atender na Unidade de Estratégia de Saúde da família na equipe rural ,com a finalidade de realizar atendimento de acordo com a secretaria municipal de saúde, no intuito de atender a população do município e desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS.

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, por meio do Prefeito Municipal o Sr°. VAGNER GOMES VILELA, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento da Comissão de Avaliação e Seleção.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Avaliação e Seleção, para a emissão do CONTRATO, conforme as determinações da Lei Municipal de n°. 749/2011, e as leis vigentes que regem pela legalidade e regularidade do presente processo.

II – ADJUDICAR o Sr°s.: -LUIZ DE OLIVEIRA ANTUNES GAGO, portador do CRF/MS de n°. 1141; - GISELLY SANTOS CORDEIRO, portadora do COREN/MS – MS 357.781 sendo o presente contrato obtendo valor estimado, será formado fixado através de Lei Municipal ou instrumento equivalente, e o valor mensal a ser repassado aos contratados serem formados de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde.

III – Á Secretaria Municipal de Saúde para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 16 de agosto de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

CONTRATO DE N°. 005/2013

Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado que faz entre si o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e o Sr°. LUÍZ DE OLIVEIRA ANTUNES GAGO.

- O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Gonçalves Luiz Martins, n.º 420, inscrito no CNPJ sob o n° 03.501.533/0001-45, nesta cidade de Jaraguari, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº. VAGNER GOMES VILELA, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador do RG de n°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.766.131-20, residente a sede do município á Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 371, Centro, Cep: 79.440-000, e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n°. 12.021.434/0001-57, representado pela sua gestora a Srª. ANDRIELI AGUIAR NUNES, portadora do RG de n°. 1.566.392 – SSP/MS, e CPF/MF de n°. 031.299.021-98, doravante denominado como CONTRATANTE, e o Sr. LUÍZ DE OLIVEIRA ANTUNES GAGO, brasileiro, casado, farmacêutico
,residente e domiciliado na cidade de Campo-Grande, na Rua: João Akamine, n° 848, Bairro: Santa fé Cep:79021-240, inscrito (a) no CPF sob o nº.048.840.488-65, portador (a) do RG de nº. 8083167-SSP/MS, doravante denominado CONTRATADO, nos termos previstos na Lei Municipal de n°. 749, de 05 de abril de 2011, respeitando as sujeições das disposições da vigente Constituição da República, nos termos do art. 37, IX:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O presente instrumento tem por objeto a contratação temporária de um farmacêutico para atender no Centro de Saúde da sede do município com a finalidade de prestar atendimento de Farmácia 40 horas semanais.

§ 1° - O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços atendendo às normas legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse dos pacientes, observando especialmente o estabelecido no cronograma fornecido pela direção clinica da unidade de saúde.

§ 2° - O CONTRATADO exercerá suas funções nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari/MS, perfazendo um total de 40 (QUARENTA) para as exigências de 40 horas a serem prestadas por semana; e fica obrigado a acatar as ordens, comunicados, portarias, circulares e Regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade.

§ 3° - Pela conveniência administrativa, as datas previamente estipuladas para a prestação dos serviços poderão ser alteradas a critério da secretaria competente, dessa forma não desobrigando o CONTRATADO da prestação dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O período de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados do ato da assinatura do contrato:

VIGÊNCIA: 16/08/2013 á 15/02/2014.

§ 1° – A Administração, para atender o interesse público, na hipótese de haver o descumprimento das cláusulas deste instrumento ou em caso de realizar Concurso Público para os respectivos serviços, poderá a qualquer tempo declarar o término antecipada da contratação ora firmada, bastando à notificação prévia de 05 (cinco) dias, sem qualquer indenização por despesas emergentes ou lucros cessantes o CONTRATADO.

§ 2° – No caso de rescisão do contrato pelos motivos elencados no parágrafo anterior o CONTRATANTE fica responsável pelo pagamento tão somente dos serviços efetivamente prestados até o término do prazo da notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor estimado para a prestação dos serviços ora contratados a ser pago pelo CONTRATANTE será de R$ 8.982,93 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), onde o valor de pago será de acordo com instituição por Lei Municipal ou Instrumento pertinente ao qual determina ou fixa esse valor.

§ 1° – O valor previsto nesta cláusula será pago, parcelada mente, sendo pago R$ 1.247,63 (hum mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos + 20% insalubridade R$ 249,52), ao mês e de acordo com o critério da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2° – O pagamento mensal dos serviços prestados ocorrerá até o 5° (quinto) dia útil de cada mês subseqüente ao dos serviços prestados.

§ 3° – Nos casos de falta ao trabalho, ou na falta da prestação dos serviços será descontado o valor correspondente ao número de horas não prestadas.

§ 4° – As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas, por conta do CONTRATANTE, sob a funcional programática:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal De Saúde.
UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0115-2.136 / Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00-102000.
FICHA: 0007.

§ 5° – Quando do pagamento, se cabível, ficará retido o percentual referente aos encargos sociais, conforme prevê a legislação de pessoal do CONTRATANTE.

§ 6°- Não serão garantidos aos profissionais contratados pelo presente processo seletivos os mesmos direitos estatutários garantidos aos servidores efetivos e comissionados, tais como: décimo terceiro salário, abono de férias e rescisão contratual.

§ 7° - Em nenhuma hipótese poderão ser acrescidas outras remunerações além das que forem dispostas no presente contrato. Não será garantido ao profissional contratado pelo presente processo seletivo os mesmos direitos estatutários garantidos aos servidores efetivos e comissionados, tais como: décimo terceiro salário, abono de férias e rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROFISSIONAL
4.1 - Os serviços ora contratados deverão ser prestados obrigatoriamente pelo profissional Sr. LUIS DE OLIVEIRA ANTUNES GAGO, Portador do CRF/MS de nº 1141, pessoalmente, dessa forma sendo vedada qualquer cessão do presente vinculo, sendo nulo qualquer ato nesse sentido, constituindo infração passível de penalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Ao CONTRATANTE fica reservado e garantido o direito à fiscalização dos serviços, solicitando a correção de serviços já executados com imperfeições, em desobediência às normas técnicas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Jaraguari, o CONTRATADO ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas com o presente contrato, nos prazos neste mencionados, ficará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia de serviço não prestado, independente de qualquer notificação.

§ 1° – A multa será deduzida no valor a ser pago ao CONTRATADO;

§ 2° – No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, além de rescindi-la, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - Impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

II - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem causas para rescisão do contrato:

I - pelo CONTRATANTE:

a) O descumprimento, pelo CONTRATADO, de qualquer cláusula contratual;
b) Razões de interesse público;
c) A demora, atraso excessivo, inexecução ou deficiência do serviço, a juízo do CONTRATANTE.

II - pelo CONTRATADO, quando o CONTRATANDE deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do contrato, notadamente pela falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razão plausível.

CLÁUSULA OITAVA - DO FÓRO

8.1 - Aplicam-se todas as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais de Jaraguari ao presente contrato, fixando-se competente ao fórum da Comarca de Bandeirantes - MS, para dirimir questões advinda da presente relação jurídica.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaraguari 16 de Agosto de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal
Município de Jaraguari-MS

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

CRF/MS de nº 1141
LUIS DE OLIVEIRA ANTUNES GAGO

Testemunhas:

1 –
NOME: _____
CPF: _____

2-
NOME:_____
CPF: _____

Rua Amércio Ferreira de Souza, nº. 181, Centro – CEP: 79440-000.
Fone: (67) 3285-1549 - E-mail: jarag.sms18@yahoo.com.br

CONTRATO DE N°. 006/2013

Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado que faz entre si o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS e a Srª GISELLY SANTOS CORDEIRO.

- O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Gonçalves Luiz Martins, n.º 420, inscrito no CNPJ sob o n° 03.501.533/0001-45, nesta cidade de Jaraguari, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº. VAGNER GOMES VILELA, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador do RG de n°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.766.131-20, residente a sede do município á Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 371, Centro, CEP: 79.440-000 e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n°. 12.021.434/0001-57, representado pela sua gestora a Srª. ANDRIELI AGUIAR NUNES, portadora do RG de n°. 1.566.392 – SSP/MS, e CPF/MF de n°. 031.299.021-98, doravante denominado como CONTRATANTE, e a Srª. GISELLY SANTOS CORDEIRO, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na cidade de Campo-Grande, na Rua: Espanha, n° 907, Bairro Jardim Jacy Cep:790065-80, inscrito (a) no CPF sob o nº.025.545.101-64, portador (a) do RG de nº. 1495439- SSP/MS , doravante denominado CONTRATADA, nos termos previstos na Lei Municipal de n°. 749, de 05 de abril de 2011, respeitando as sujeições das disposições da vigente Constituição da República, nos termos do art. 37, IX:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O presente instrumento tem por objeto a contratação temporária de uma, Enfermeira para atender na Unidade de Saúde da Família na Equipe rural da Sede do Município, com a finalidade de prestar atendimento de enfermagem 40 horas semanais.

§ 1° - O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços atendendo às normas legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse dos pacientes, observando especialmente o estabelecido no cronograma fornecido pela direção clinica da unidade de saúde.

§ 2° - O CONTRATADO exercerá suas funções nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari/MS, perfazendo um total de 40 (QUARENTA) para as exigências de 40 horas ; e fica obrigado a acatar as ordens, comunicados, portarias, circulares e Regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade.

§ 3° - Pela conveniência administrativa, as datas previamente estipuladas para a prestação dos serviços poderão ser alteradas a critério da secretaria competente, dessa forma não desobrigando o CONTRATADO da prestação dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O período de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados do ato da assinatura do contrato:

VIGÊNCIA: 16/08/2013 á 15/02/2014.

§ 1° – A Administração, para atender o interesse público, na hipótese de haver o descumprimento das cláusulas deste instrumento ou em caso de realizar Concurso Público para os respectivos serviços, poderá a qualquer tempo declarar o término antecipada da contratação ora firmada, bastando à notificação prévia de 05 (cinco) dias, sem qualquer indenização por despesas emergentes ou lucros cessantes o CONTRATADO.

§ 2° – No caso de rescisão do contrato pelos motivos elencados no parágrafo anterior o CONTRATANTE fica responsável pelo pagamento tão somente dos serviços efetivamente prestados até o término do prazo da notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor estimado para a prestação dos serviços ora contratados a ser pago pelo CONTRATANTE será de R$ 8.982,93 (oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), onde o valor de pago será de acordo com instituição por Lei Municipal ou Instrumento pertinente ao qual determina ou fixa esse valor.

§ 1° – O valor previsto nesta cláusula será pago, parcelada mente, sendo pago R$ 1.247,63(Hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos + 20% insalubridade R$ 249,52), ao mês e de acordo com o critério da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2° – O pagamento mensal dos serviços prestados ocorrerá até o 5° (quinto) dia útil de cada mês subseqüente ao dos serviços prestados.

§ 3° – Nos casos de falta ao trabalho, ou na falta da prestação dos serviços será descontado o valor correspondente ao número de horas não prestadas.

§ 4° – As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas, por conta do CONTRATANTE, sob a funcional programática:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal De Saúde.
UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0115-2.136 / Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00-102000.
FICHA: 0007.

§ 5° – Quando do pagamento, se cabível, ficará retido o percentual referente aos encargos sociais, conforme prevê a legislação de pessoal do CONTRATANTE.

§ 6°- Não serão garantidos aos profissionais contratados pelo presente processo seletivos os mesmos direitos estatutários garantidos aos servidores efetivos e comissionados, tais como: décimo terceiro salário, abono de férias e rescisão contratual.

§ 7° - Em nenhuma hipótese poderão ser acrescidas outras remunerações além das que forem dispostas no presente contrato. Não será garantido ao profissional contratado pelo presente processo seletivo os mesmos direitos estatutários garantidos aos servidores efetivos e comissionados, tais como: décimo terceiro salário, abono de férias e rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROFISSIONAL
4.1 - Os serviços ora contratados deverão ser prestados obrigatoriamente pelo profissional Sr°(a) **GISELLY SANTOS CORDEIRO**, portador do COREN/MS 357.781, pessoalmente, dessa forma sendo vedada qualquer cessão do presente vinculo, sendo nulo qualquer ato nesse sentido, constituindo infração passível de penalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Ao CONTRATANTE fica reservado e garantido o direito à fiscalização dos serviços, solicitando a correção de serviços já executados com imperfeições, em desobediência às normas técnicas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Jaraguari, o CONTRATADO ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas com o presente contrato, nos prazos neste mencionados, ficará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia de serviço não prestado, independente de qualquer notificação.

§ 1° – A multa será deduzida no valor a ser pago ao CONTRATADO;

§ 2° – No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, além de rescindi-la, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - Impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

II - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem causas para rescisão do contrato:

I - pelo CONTRATANTE:

a) O descumprimento, pelo CONTRATADO, de qualquer cláusula contratual;
b) Razões de interesse público;
c) A demora, atraso excessivo, inexecução ou deficiência do serviço, a juízo do CONTRATANTE.

II - pelo CONTRATADO, quando o CONTRATANDE deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do contrato, notadamente pela falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razão plausível.

CLÁUSULA OITAVA - DO FÓRO

8.1 - Aplicam-se todas as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais de Jaraguari ao presente contrato, fixando-se competente ao fórum da Comarca de Bandeirantes - MS, para dirimir questões advinda da presente relação jurídica.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaraguari 16 de Agosto de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal
Município de Jaraguari-MS

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

GISELLY SANTOS CORDEIRO
COREN – MS 357.781

Testemunhas:

1 -.
NOME:_____
CPF: _____

2-
NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:63413428

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO

CONVITE N. 013/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 073/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o evento supracitado, resultou DESERTA, por nenhuma das empresas convidadas ao presente certame comparecerem no local e hora descritos no Edital.

Naviraí - MS, 11 de setembro de 2013.

WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:C86ACB4A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.768, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Incorpora ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, área de terras com 9,68,00ha, denominada "LIC Loteamento Irmãos Capucci - EPP", para fins de implantação do loteamento particular denominado RESIDENCIAL MÔNACO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terras medindo **9,68,00ha,** oriunda da matrícula nº **21.852** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí - MS, denominada **LIC Loteamento Irmãos Capucci - EPP,** destinada à implantação de loteamento particular denominado **RESIDENCIAL MÔNACO**, contendo o seguinte **roteiro:** área de **9,68,00 hectares**, desmembrada da Fazenda Tilápia, situada neste Município e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações de acordo com o Memorial Descritivo: Partindo do M1, cravado na divisa com parte da Fazenda Tilápia, do Sr. Cláudio Aparecido Rodrigues, segue daí com o rumo de 16º09;26"NE e com a distância de 454,26 metros até o M2, daí deflete a direita com o rumo de 42º00'SE e com a distância de 79,00 metros, até o M3, daí deflete a direita com o rumo de 00º40' SE-NW com a distância de 384,57 metros até o M4, daí deflete a direita com o rumo de 36º30; SW-NE e com a distância de 8,12 metros, até o M5, daí deflete a esquerda com o rumo de 10º00'SW-NE e com a distância de 19,00metros, até o M6, e tendo como confrontante do M2 ao M6, o perímetro Urbano da cidade de Naviraí, daí deflete a direta com o rumo de 81º27"53" e com a distância de 420,66 metros, até encontrar o M1, ponto inicial e final deste caminhamento. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte: Com o Perímetro Urbano da Cidade de Naviraí; Ao Sul: Com parte da Fazenda Tilápia do Sr. Claudio Aparecido Rodrigues; Ao Leste: Com o Perímetro Urbano da Cidade de Naviraí; Ao Oeste: Com parte da Fazenda Tilápia do Sr. Claudio Aparecido Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 11 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Ref. Projeto de Lei nº 60/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:DE28A7DA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 13 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder,** com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 13 de julho de 2012, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo **Flávio Roberto Vendas Tanus,** tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I, II, IX e XI e incorrido nas proibições contidas no art. 113, incisos: I, VI e VIII, e art. 125, incisos: VIII, tendo em vista que não houve tempo hábil para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:328FBB79

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 609 de 13 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder,** com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 609 de 13 de julho de 2012, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo **Ronaldo da Silva Botelho**, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I, II, IX e XI e incorrido nas proibições contidas no art. 113, incisos: I e VIII, tendo em vista que não houve tempo hábil para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:3FD5B4DA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 610 de 13 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder,** com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 610 de 13 de julho de 2012, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Paulo Aquino dos Santos, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I e X e incorrido nas proibições contidas no art. 113, incisos: I, e VIII, e art. 125, incisos: VIII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:53580C41

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 617 de 18 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder** com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 617 de 18 de julho de 2012, visa apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor **Cícero dos Santos**, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I, IV, V, IX e XI e incorrido nas proibições do art. 113, incisos: I, VI e X e art. 125, incisos: IV, X, XI e XII do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:C3788391

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 767 de 19 de setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de setembro de 2013, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 767 de 19 de setembro de 2012, visa apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor **Renato Moraes da Silva**, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos: I, IV, V, VIII e IX e incorrido nas proibições do art. 113, incisos: I, VI, IX, X e XI e art. 125, incisos: IV, VIII e X do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito -

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:5B99DF47

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 93 de 11 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de setembro de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 93 de 11 de fevereiro de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Luciano dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:B056727B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 382 de 09 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de setembro de 2013, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 382 de 09 de maio de 2013, visando apurar irregularidades no exercício de suas funções, cometidas pelos servidores **Francisco Antonio de Aquino, Valter de castro Palma, Adilson Nunes Jardim, Moises Bento da Silva Júnior, Francisco Coelho de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Ana Maria Cavalcante de Souza, Ivante Aparecida Mendes de Mendonça, Carmem Reche da Silva, José Carlos Francisco de Lima, Cleonice Gonçalves de Lima, Rosineia AparecidaTeixeira e Luiz Antonio de Sozua Baltazar**, tendo indícios que os mesmos tenham violado o art. 112, incisos: V e IX c/c incisos I e II do art. 113 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito -

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:AB254242

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 03 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 06 de setembro de 2013, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 09 de julho de 2013, visando apurar irregularidades no exercício de sua função, cometidas pelo servidor **João Belo dos Santos**, com infração ao art. 113, incisos I, II e XI c/c art. 125, VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito -

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:1F2C666B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2011 de 09 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação do candidato nominado no quadro abaixo, aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2011 de 09.09.2011, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 11, sub-item 11.9 do mencionado Edital.

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SÍMBOLO: OSP

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	2047	Jussara Bonfin dos Santos	12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 09 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:FDEE6249

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores nominados no Anexo único, parte integrante da presente Portaria, para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 826/2013

NOME	CARGO	GRATIF.
Badih Selem	Gerente de Núcleo de Vigilância em Saúde	60
Claudia Gomes da Silva Pereira	Gerente de Equipe Direção Clínica	30
Eder Felipe Souza Lima	Gerente de Equipe Assessoramento a Gestão	00
Kátia Akemi Rocha Ujihara Selem	Gerente de Núcleo de Assistência Odontológica	80
Márcia Claudete Lunardi	Gerente de Equipe Assistência a Tuberculose e Hanseníase	80
Márcia Marques Leal Garbeline	Gerente de Núcleo de Assistência a Saúde	80
Noêmia Assis Salustiano	Gerente de Equipe Serviços Operacionais	00
Patrícia Isabel Maria Bento de Andrade	Gerente de Núcleo de Assistência Farmacêutica	60

Paula Gonçalves Dias Gasoto	Gerente de Núcleo de Administração Hospitalar	60
Renata Sena Moraes Hervatine	Diretoria Executiva do Núcleo Hospitalar	80
Rosecler Bezerra dos Santos	Gerente de Equipe Agendamento e Regulação	80
Sônia Sueko Kamitani Yokoro	Gerente de Equipe Apoio ao SAE	80
Suzana Felix Coelho	Gerente de Equipe Cuidados Técnicos e Assistenciais	50
Valéria Regina	Gerente de Equipe Apoio Logístico	40
Vera Lúcia Zenerati Gomes	Gerente de Equipe Apoio Odontológico	60

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:B5A25E19

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores nominados no quadro abaixo, para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 09 de setembro de 2013.

Servidor	Cargo	Gratif.
Ana Lúcia da Silva Sampaio	Gerente de Equipe de Apoio Técnico	60
Márcio André Scarlassara	Gerente de Núcleo Assistência Saúde Mental	60
Paula Regina dos Santos	Ger. Equipe de Monitoramento, Avaliação e Controle	60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:DED2FC0B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa o servidor Rodrigo José Perusso, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Núcleo de Laboratório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo José Perusso,** matrícula nº 1801-5, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, para responder cumulativamente e sem ônus, pela **Gerência de Núcleo de Laboratório**, com efeito a contar de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0C11F162

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora estável Talitha Angelica de Oliveira Angelotto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 115 de 01 de fevereiro de 2013, a servidora estável **Talitha Angelica de Oliveira Angelotto,** matrícula funcional nº 3262-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, com efeito a contar do dia 11 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0871205F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia o servidor Emilio Benitez Ramires, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Topografia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Emilio Benitez Ramires,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Topografia, Símbolo GER-3, lotado na Gerência de Obras, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0BDBB621

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa o servidor Eder Felipe Souza Lima, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Assessoramento a Gestão, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Ouvidoria Geral da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor **Eder Felipe Souza Lima,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Assessoramento a Gestão, para responder cumulativamente e sem ônus, pela **Ouvidoria Geral da Saúde**, com efeito a contar de 05 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:A7AF8FB2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5580/2013

PROCESSO Nº. 290/2013 – PREGÃO Nº. 064/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2013. FAVORECIDO: MELGAREJO & MELO LTDA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATUAREM EM REALIZAÇÃO DA COPA CHAMA DE FUTSAL, ORGANIZADAS PELA GERENCIA DE ESPORTE E LAZER- VALOR: R$ 22.293,00– DOTAÇÃO: 15.27.81.20.503.2.024.3390.39.00.00 - DATA: 09/09/2013 –

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C7B36F81

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5581/2013

PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO Nº. 081/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2013. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA -ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, NA REALIZAÇÃO DO JAMS- JOGOS ABERTOS DE MS- VALOR: R$ 6.120,00– DOTAÇÃO: 15.27.81.20.503.2.024.3390.39.00.00 - DATA: 09/09/2013
PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1DA5401A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5416/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 103/2013 – PREGÃO Nº. 010/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2013. FAVORECIDO: KAZUKO TANAKA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLENTARES A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL- VALOR: R$ 30.000,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 04/09/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:DACA81D7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5574/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,HIDRAÚLICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO O SAMU - VALOR: R$ 986,10 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 09/09/2013 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:89709EDA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5575/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,HIDRAÚLICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO O SAMU - VALOR: R$ 62,00 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 09/09/2013 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F23F82F7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5576/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,HIDRAÚLICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO O SAMU - VALOR: R$ 84,60 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 09/09/2013 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:823AB5AB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5577/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: TAPAJOS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,HIDRAÚLICOS,

ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO O SAMU - VALOR: R$ 1.045,50 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 09/09/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B2D8A396

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5578/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,HIDRAÚLICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO O SAMU - VALOR: R$ 4.940,80 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 09/09/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3A01AE1D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5579/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO O SAMU - VALOR: R$ 531,96 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 09/09/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2B55642D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5604/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 487/2012 – PREGÃO Nº. 206/2012 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2012. FAVORECIDO: SERVIÇOS CARDIOLOGICOS – DR. JOSE TEIXEIRA DE SÁ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLOGICOS, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS- VALOR: R$ 25.720,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 11/09/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3D121EA6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5605/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 225/2013 – PREGÃO Nº. 042/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2013. FAVORECIDO: JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A PACIENTES DO SUS ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTROS MUNICIPIOS - VALOR: R$ 31.975,00 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 11/09/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4FA47A8D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5628/2013

PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO Nº. 081/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2013. FAVORECIDO: DUBAI HOTEL LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO- VALOR: R$ 3.925,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 11/09/2013

CÉLIO CANDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3DB99712

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5630/2013

PROCESSO Nº. 120/2013 – PREGÃO Nº. 015/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2013. FAVORECIDO: C.BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, PARA SER UTILIZADO EM EVENTO DO GABINETE DO PREFEITO - VALOR: R$ 4.440,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 11/09/2013

CÉLIO CANDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:FE6D8243

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, SUAS GERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 25/09/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 11 de setembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:24EBD847

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 499/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 144/2013.
Favorecido: NETEC COM. E ASSIS. TECN. EM EQUIP. HOSP. LTDA ME, CNPJ Nº 07.199.718/0001-06.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS (CONSERTOS) EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE LAVANDERIA, SENDO: CENTRÍFUGA, SECADOR E, AUTOCLAVE, UTILIZADOS NO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, CONFORME SOLICITAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE. VALOR DA DESPESA: R$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais).
GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 0903).
Naviraí – MS, Data da Ratificação: 12 de setembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:7687D387

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 074/2013.

PROCESSO Nº. 499/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 144/2013.
Favorecido: NETEC COM. E ASSIS. TECN. EM EQUIP. HOSP. LTDA ME, CNPJ Nº 07.199.718/0001-06.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS (CONSERTOS) EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE LAVANDERIA, SENDO: CENTRÍFUGA, SECADOR E, AUTOCLAVE, UTILIZADOS NO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, CONFORME SOLICITAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE. - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 0903). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL DE: R$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais).
Naviraí – MS, 12 de setembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:E847E50E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 198/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº. 198/2013 da Dispensa por Limite nº. 149/2013, Processo nº. 480/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV nº. 0921 do dia 10 de setembro de 2013, nas páginas 43 e 44.
ONDE SE LÊ: "PRAZO: 03/09/2013 a 05/02/2014."
LEIA–SE: "PRAZO: 03/09/2013 a 03/02/2014."
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí (MS), 12 de setembro de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:359318F6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TERRAPLANAGEM DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 25/09/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 11 de setembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C97BC361

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 081, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **Jane Kelly Machado de Lima**, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo, código CMAL, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo Período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de setembro de 2013.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:5DC3D4D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Ata de Registro de Preços Nº 012/2013, originada do Pregão Presencial Nº 029/2013 – Processo Licitatório Nº: 060/2013.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: DONIZETE GONÇALVES 96153261949
OBJETO: Aquisição de pães.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 12 de setembro de 2013.
Ribas do Rio Pardo 12 de setembro de 2013

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8BA43E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação sob nº 005/2013, processo nº 063/2013, amparo legal Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93. Favorecido: RINALDO DA ROCHA NUNES. Objeto: Locação e um imóvel que será destinado ao funcionamento da rodoviária deste município. Valor Mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais). Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.
Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de setembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7E9011D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 004/SMS/2013

Ribas do Rio Pardo, 02 de setembro de 2013.

A Srª. Maria Lígia Gonzaga Duarte, Secretária Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Groso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001,
Considerando o teor da denúncia apresentada pelo Vereador Antonino Ângelo da Silva em desfavor de **VALQUÍRIA DAL BELLO CAZATTI**, servidora pública municipal, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Referencia 41, matrícula funcional nº 1826, consistente em infringência aos art. 118, inciso I da Lei Municipal nº 686/2001,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar de ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possíveis faltas administrativas cometidas pela servidora acima qualificada, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do processo apuratório.
Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores públicos municipais, sendo presidida pelo primeiro:
- **Julierme Aparecido de Sousa Lopo**, Auxiliar de Administração I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Classe A, Referência 09, matrícula nº 1330;
- **Divina Alves de Castro**, Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Referência 21, matrícula nº 1290; e,
- **Nayara de Oliveira Pereira**, Auxiliar de Administração II, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Classe A, Referência 03, matrícula nº 1606.

Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LÍGIA GONZAGA DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:74A17D29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2013/CMS

Resolução Nº 012/2013/CMS São Gabriel do Oeste, 12 de setembro de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de março de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **"Implantação da Estratégia da Saúde da Família X, no Bairro Primo Maffissoni município de São Gabriel do Oeste - MS**", conforme ata nº 338 de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉZAR ANTONIO SORGATTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:28F0B7CD

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013 - FMIS

FUNDO MUNCIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
4	OR	04/07/2013	08.244.0015.1197.0000	3.3.90.39.69	DETRAN/MS	191,05
5	OR	04/07/2013	08.244.0015.1197.0000	3.3.90.39.69	WBT CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA	2.859,88
					Total de Empenhos Emitidos	3.050,93

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:DAB52031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 879/2012, de 28 de novembro de 2012, Regimento Interno pela Deliberação/CMI/SGO N.º 003/2013 e pelo Regimento Interno deste Fórum, criado em 11 de setembro de 2013, **CONVOCA** para Assembléia Geral as Entidades Não Governamentais, subentendidas aquelas que prestam serviços de proteção social, promoção de defesa de direitos da pessoa idosa, bem como aquelas representativas do segmento idoso, com atuação comprovada há pelo menos 03 (três) anos, para participarem da eleição destinada à escolha de 04 (quatro)

membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso - CMI/SGO, para o mandato 2013/2015, de acordo com as disposições deste Edital.

1. O credenciamento das entidades Não Governamentais para participarem na eleição da escolha de Conselheiro (a) do CMI/SGO, será a partir do dia seguinte da publicação do Edital de Convocação e terá o seu término no 20º (vigésimo) dia.

2. **A eleição será realizada no dia 16 de OUTUBRO de 2013, às 14 horas**, nas dependências do Conselho Municipal do Idoso - CMI/SGO, na Sala de Reuniões dos Conselhos, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sito à Rua Martimiano Alves Dias, n.º. 1211, centro, Bloco "D" sala 08, São Gabriel do Oeste - MS.

3. As entidades habilitadas deverão comparecer impreterivelmente no horário estabelecido no item 2 deste Edital.

4. A eleição será para titulares e seus respectivos suplentes.

5. Cada Entidade inscreverá 02 (dois) representantes, os quais serão seus delegados.

6. Para o credenciamento, as Entidades deverão apresentar os seguintes documentos:
a. Requerimento (modelo em anexo);
b. carta de Credenciamento do representante legal (modelo em anexo);
c. fotocópia simples de documento (RG e CPF) de identificação pessoal do representante que irá comparecer à Assembléia.

7. Não será permitida a apresentação de documentos exigidos para a inscrição, após o prazo legal de inscrição.

8. Encerrado o prazo para inscrição, a Coordenação do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL da relação dos candidatos que preencheram os requisitos, no prazo de 3 (três) dias a contar da data do encerramento das inscrições.

9. Serão automaticamente indeferidos, pela Coordenação do Fórum , os processos que porventura sejam indevidamente abertos com documentação incompleta ou inadequada.

10. Membros do Ministério Público, entidades que atuem na área do idoso e quaisquer pessoas da sociedade poderão impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

11. Qualquer impugnação deverá ser oferecida à Coordenação do Fórum dentro de 2 (dois) dias a partir da divulgação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL da relação especificada no item 9 deste edital.

12. Havendo impugnação, a Coordenação do Fórum intimará o impugnado, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 3 (três) dias úteis, da data da impugnação.

13. Após a manifestação do impugnado, a Coordenação do Fórum decidirá a respeito, no prazo de 1 (um) dia.

14. É definitiva a decisão da Coordenação do Fórum que apreciar o recurso de impugnação.

15. Encerrado o prazo de impugnação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL relação final com os nomes das Entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a concorrerem às eleições.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

São Gabriel do Oeste, 12 de setembro de 2013.

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO:

À Coordenação do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa RESPONSÁVEL PELA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DI IDOSO – CMI/SGO-MS.

(espaço de 10 linhas)

.....(nome da entidade)....., CNPJ....., com domicílio na rua ....., CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Município de São Gabriel do Oeste - MS, presidida por .....(nome do presidente, ...qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Coordenação requerer o registro desta entidade que presta serviços de proteção social, promoção de defesa de direitos da pessoa idosa e/ou representativa do segmento idoso para participar da eleição das Entidades Não Governamentais para o CMI-MS, biênio 2013/2015.
Nestes termos
Pede deferimento.
.....(nome da cidade) .....de.....de 2013.

_____
(nome do presidente e assinatura)

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO:

.....(nome da entidade)....., CNPJ .....,com domicílio na rua ....., CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Município de São Gabriel do Oeste - MS, presidida por .....(nome do presidente, ...(qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., **CREDENCIA COMO TITULAR** .....(nome da pessoa que representará a entidade no CMI - SGO/MS, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) e **CREDENCIA COMO SUPLENTE** .....(nome da pessoa que representará a entidade no CMI-SGO/MS, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para serem os representantes desta entidade no Conselho Municipal do Idoso, para o biênio 2013-2015.
.....(nome da cidade) .....de.....de 2013.

_____
(nome do presidente e assinatura)

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:00DDDA91

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARCEIRO PUBLICO: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel Do Oeste/MS
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Associação Santa Terezinha do Menino Jesus de São Gabriel Do Oeste – MS.
OBJETO: Captação de doações dos consumidores do Parceiro Publico por meio de arrecadação em conta de água e esgoto para a Entidade Parceira.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 12(doze) meses a contar da data de assinatura deste.
ASSINATES: Frederico Marcondes Neto/Antonio Jorge Domingues
ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:596B16D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 061 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a inclusão de instituições e nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável(CMDRS) de Selvíria-MS e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o artigo 3º do parágrafo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Selvíria-MS, estabelece que O CMDRS deve ter na sua composição no mínimo 50% (cinquenta por cento) de entidades da sociedade civil organizada que representem a agricultura familiar do município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as instituições e nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Selvíria-MS.

Representantes do Rotary Club de Selvíria-MS
- José Carlos da Silva- Titular
- Valmiro Alves Fermino - Suplente

Representantes do Centro de Convivência da Melhor Idade
- Jaime de Brito – Titular
- Alderico Freitas de Oliveira - Suplente

Art. 2º O mandato dos Conselheiros terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Selvíria–MS, 06 de Setembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:27BBD3E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 058 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de comissão para estudos sobre o valor venal dos imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica criado uma comissão destinada a efetuar estudos sobre o valor venal dos imóveis na área urbana dos município de Selvíria, composta pelos seguintes membros:

Bel. João Batista dos Reis, Coordenador Geral
Dra. Alana Pereira Diogo da Silva, Secretaria de Assistência Jurídica e de Cidadania.
Dr. José Eduardo Alves, Secretario de Obras
Onilda Maria de Cravalho, Chefe de Setor de Tributação
Dr. Reinaldo Mendonça Costa, Gerente Municipal de Projetos

Art.2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal,
Selvíria-MS, 03 de Setembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:D9EE0FCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2013.

SUMULA: "Nomeia os componentes do Conselho de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, e dá outras providências.".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 8º, da Lei Municipal nº 403/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto o **Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA,** do Município de Sete Quedas – MS, com a nomeação de seus membros que passa ser a seguinte:

I – representante do Poder Executivo Municipal: **MARINALVA BARBOSA.**
II – representante do Poder Legislativo: **HERVERTON VALERIO SANTOS ALMADA.**
III – representante dos Engenheiros Agrônomos: **AFONSO STANISZEWSKI NETO**.

IV – representantes da Sociedade Civil Organizada: **SAMUEL RODRIGUES** e **VIVIANE VERGÍNIA ADOLFO DE FREITAS.**
V – representante do Sindicato Rural de Sete Quedas: **ROANI FERREIRA DE SOUZA.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 046/2009.

Sete Quedas – MS, 11 de setembro de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:32A321AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2013.

SUMULA: "Altera a Composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (C.M.A.E.), e dá outras providencias".

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 4º da Lei Municipal nº 236/96.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (C.M.A.E.) de Sete Quedas, para o próximo biênio, com a seguinte nomeação de seus membros:

a) Constituem-se membros do Conselho:

I – Representantes do Poder Executivo:

Membro: Juliana Michelle Gomes Silva
Suplente: Kelli Cristina Antoniasse.

II – Representante dos Professores:

Membro: Sônia Almeida de Oliveira.
Suplente: Welton Schutz.
Membro: Elady Ferreira Costa Silva
Suplente: Maurício Carlos General.

III – Representante dos Pais de Alunos:
Membro: Maria Malsilene do Prado.
Suplente: Elisângela Aparecida de Assis.
Membro: Cleusa Simplício.
Suplente: Maria Jose da Costa Aliender.

lV – Representante de Segmento da Sociedade Local:

Membro: Pablo Eduardo Becker.
Suplente: Fabiane Ferreira de Souza.
Membro: Alexandra Carbalho Mendonça.
Suplente: Angela Cristina Munhoz.
Sete Quedas–MS, 26 de Agosto de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:3FF808CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da servidora, **ADRIANA PEREIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DE HISTORIA – ENSINO FUNDAMENTAL,** Símbolo MAG-II, Nível III, Classe A, Referência I Lei Complementar nº 021/2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **01.06.2013.** Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 12 de setembro de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:6C02542A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2013

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para o servidor **AIRTON TROMBETTA,** nomeado pela portaria nº 050/2002 ocupante do cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA** , Símbolo STO -13, Nível V, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, o tempo de serviço de 2863 dias, o qual corresponde a 07 (sete anos) 10 (dez meses) e 08 (oito) dias, entre os períodos de : **15/07/1983 a 24/01/1984 ;01/02/1984 a 28/01/1988 ;01/02/1988 a 31/12/1990 ;01/02/1991 a 30/06/1991** , Certidão de Tempo de Contribuição elaborados pela Previdência Social sobre o Protocolo nº :06021041.1.00007/03-8, NIT: 1218545459-7.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **12.09.2013.** Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 12 de setembro de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:6CCE5305

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

LICITANTE VENCEDORA: AUTO POSTO VACARIA LTDA
VALOR: R$ 75.050,00 (SETENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).
SIDROLÂNDIA-MS, 30 DE AGOSTO DE 2013.

HELDER PEREIRA FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:99A70CBC

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: AUTO POSTO VACARIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÁLCOOL COMUM)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002-Manutenção e custeio administrativo da Câmara Municipal
3.3.90.30-Material de Consumo
VIGÊNCIA: 30/08/2013 A 31/12/2013.
VALOR: R$ 75.050,00 (SETENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).
SIDROLÂNDIA-MS, 30 DE AGOSTO DE 2013.
ASSINAM: VEREADOR ILSON PERES DE SOUZA E HAROLDO CALVES DIAS

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:52971481

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EDINA JOSE PANES- MEI** – **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2013 – **OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de uniformes para os alunos da Escola Municipal Irene Linda Ziolli Crivelli**, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, sendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20- **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de outubro de 2013– **VALOR:** R$ 11.643,50 (onze mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.05.00.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Edina José Panes.

Taquarussu - MS, 11 de setembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:133F5087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA-ME – DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2013 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de material de pintura para a manutenção das Secretarias, sendo os itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11 12, 13, 15 e 16- **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2013– **VALOR:** R$ 59.740,48 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.02.00.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.00.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.00.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.00.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.00.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.06.00.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.07.00.10.122.0070.2043.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.08.00.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.09.00.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.01.10.301.0006.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 02.04.03.08.122.0004.2004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.03.08.243.0014.2076.0000- Manutenção do Programa Pró Jovem; 02.04.03.08.243.0015.2080.0000- Manutenção do Programa Peti; 02.04.03.08.044.0014.2009.0000- Manutenção do CRAS; 02.04.03.08.244.0014.2051.0000- Piso Básico Variável III-PBVIII; 02.04.01.08.244.0012.2007.0000- Manutenção das Atividades do FMIS; 02.05.01.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.02.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização Fundo Municipal Diretos Criança Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Josilaine Henrique de Oliveira Souza.

Taquarussu - MS, 11 de setembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:361A969E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: ANTONIO ISMAEL CRIVELLI-ME – DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2013 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de material de pintura para a manutenção das Secretarias, sendo os itens 02, 06, 09, 14, 17 e 18- **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2013– **VALOR:** R$ 11.087,11 (onze mil e oitenta e sete reais e onze centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.02.00.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.00.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.00.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.00.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.00.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.06.00.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.07.00.10.122.0070.2043.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.08.00.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.09.00.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.01.10.301.0006.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 02.04.03.08.122.0004.2004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.03.08.243.0014.2076.0000- Manutenção do Programa Pró Jovem; 02.04.03.08.243.0015.2080.0000- Manutenção do Programa Peti; 02.04.03.08.044.0014.2009.0000- Manutenção do CRAS; 02.04.03.08.244.0014.2051.0000- Piso Básico Variável III-PBVIII; 02.04.01.08.244.0012.2007.0000- Manutenção das Atividades do FMIS; 02.05.01.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.02.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização Fundo Municipal Diretos Criança Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Antonio Ismael Crivelli.

Taquarussu - MS, 11 de setembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:77646C40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2013

PROCESSO N. 033/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 123/2006, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor valor global", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS.

DATA: 25/09/2013.

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta.

Três Lagoas – MS, 12 de Setembro de 2013.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:A344CFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 4049/2013, Pregão Presencial nº. 250/2013, para o dia 20/09/2013 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 11 de Setembro 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:901A9B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 0905, página 31/31 de 26/08/2013, do Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 417/2013, Processo nº 3410/AJ/2013, Pregão Presencial Nº 198/2013.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6302B93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MAIOR DESCONTO*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 262/2013 - PROCESSO Nº. 4280/2013
Objeto: Fornecimento de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, inseridos na Liminar do Poder Judiciário – OBRIGAÇÃO DE FAZER, conforme autos do Processo n.021.04.003735-6; Processo n.021.04.003335-0; Processo n.021.04.003619-8; Processo n.021.04.004685-1, aplicando o limite de Preço do Fabricante "PFAB" da Tabela CMED ou das tabelas ABCFARMA, BRASÍNDICE ou em último caso, REVISTA KAIROS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/09/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0435F86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 263/2013 - PROCESSO Nº. 4281/2013
Objeto: Aquisição de medicamentos pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, devendo ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/09/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:87D42AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 264/2013 - PROCESSO Nº. 4301/2013
Objeto: Aquisição de suplemento nutricional para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/09/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5C95B639

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 265/2013 - PROCESSO Nº. 4302/2013

Objeto: Aquisição de artigos esportivos e recreativos para atender aos Programas Sociais e CRAS: São João, Ruth Filgueiras, Vila Piloto e Interlagos – Fundo Municipal de Investimento Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/09/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B0052F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 266/2013 - PROCESSO Nº. 4303/2013
Objeto: Aquisição de mobiliários de esporte para atender o Albergue Municipal e o Grupo da Melhor Idade - Fundo Municipal de Investimento Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/09/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DA159841

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 267/2013 - PROCESSO Nº. 4304/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras na instalação de divisórias, para atender o Departamento de Administração Tributária, conforme Planilha de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/09/2013, às 14:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:464D627A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013 - PMSGO

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
2703	OR	01/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	JAIME LEMES CARDOZO	16,50
2704	OR	01/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	674,59
2705	OR	01/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	GENILDO MENDES GOMES - ME	2.400,00
2706	OR	01/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	25,98
2707	OR	01/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	25,98
2708	OR	01/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	256,50
2709	OR	01/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	170,00
2710	OR	01/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	128,46
2711	OR	01/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	90,00
2712	OR	01/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	ZAIRA MARLI VAZ - ME	2.500,00
2713	OR	01/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	EMERSON LUIS BARBOSA	60,00
2714	OR	01/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	413,38
2715	OR	01/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	338,24
2716	OR	01/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	360,00
2717	OR	01/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
1223	AN	02/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	-400,00
2718	OR	02/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	915,00
2719	OR	02/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	45,00
2720	GL	02/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	MARQUES FERREIRA & SANTOS LTDA.	7.603,05
2721	OR	02/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	GOLLO TRANSPORTES LTDA	4.720,00
2722	OR	02/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	90,00
2723	OR	02/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	IBRAP INSTITUTO BRAS.DE ADM.PÚBLICA S/C L	792,00
2724	OR	02/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA - EPP	349,00
2725	OR	02/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	178,00
2726	OR	02/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ZENITE EVENTOS S/A	2.950,00
2727	OR	02/07/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.14.00	POLIANA DE OLIVEIRA GOMES	20,00
2728	OR	02/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	1.086,25
2729	OR	03/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	780,00
2730	OR	03/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	12,00
2731	OR	03/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	1.254,00
2732	OR	03/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	60,00
2733	OR	03/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	60,00
2734	OR	03/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	EVELYN IANE BARBOSA PASQUALI	250,00
2735	OR	03/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	600,00
2736	OR	03/07/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.14.00	GABRIELA FASOLIN SORGATTO	20,00
2737	OR	03/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	20,00

2738	OR	03/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	ABF - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	2.915,00
2739	OR	03/07/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	RUTH FERREIRA GOMES RACHID	225,00
2740	OR	03/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	NEIDE PASQUALI REZZIERI - EPP	3.500,00
2741	OR	03/07/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	ABC DEP. MAT. CONSTR. LTDA	7,00
2742	OR	03/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	ZENAIRA MARGARETE SCHEFFER	7.600,00
2743	OR	03/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
2744	OR	04/07/2013	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.11.00	EDIMAR ROCHA CARDOSO	2.933,33
2745	OR	04/07/2013	04.122.0001.2003.0000	4.4.90.52.00	BENEDETI & TARTARI LTDA.	150,00
2746	OR	04/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	KAMPAI MOTORS LTDA	503,03
2747	OR	04/07/2013	04.122.0001.2002.0000	4.4.90.52.00	ZILIOTTO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.759,00
2748	OR	04/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
2749	OR	04/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	173,51
2750	OR	04/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.14.00	JOÃO DONIZETE PEREIRA DA SILVA	20,00
2751	OR	04/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.14.00	JOÃO DONIZETE PEREIRA DA SILVA	40,00
2752	OR	04/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	504,44
2753	OR	04/07/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	545,72
2754	OR	04/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	MS EQUIPAMENTOS LTDA	249,10
2755	OR	04/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
2756	OR	04/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	29.290,97
2757	OR	04/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
2758	GL	05/07/2013	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	TREVO ENGENHARIA LTDA EPP	5.851,84
2759	GL	05/07/2013	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	TREVO ENGENHARIA LTDA EPP	294.911,11
2760	OR	05/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	589,50
2761	OR	05/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	JOSUÉ BRANDÃO MARTINS	1.100,00
2762	OR	05/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	1.536,00
2763	OR	05/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	GENILDO MENDES GOMES - ME	3.800,00
2764	OR	05/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA	7.350,00
2765	OR	05/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	2.548,89
2766	OR	05/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	LAÉRCIO PEREIRA SOUZA	1.800,08
2767	OR	05/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	LAÉRCIO PEREIRA SOUZA	875,00
2768	OR	05/07/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	285,00
2769	OR	05/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	2.686,00
2770	OR	05/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOA DE CARGAS	65,69
2771	OR	05/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	CLAUDIO JOSÉ ROSSI	300,00
2772	OR	05/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
2247	AN	08/07/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	JAIR FROZZA	-119,37
2773	OR	08/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	49,35
2774	OR	08/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	31,55
2775	OR	08/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COM. DE MADEIRAS E TRANSP. RO	130,40
2776	OR	08/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	120,00
2777	OR	08/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	518,00
2778	OR	08/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	695,00
2779	OR	08/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	60,00
2780	OR	08/07/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	650,00
2781	OR	08/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	25,00
2782	OR	08/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SELMA LAMBERT	7,80
2783	OR	08/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	961,80
2784	OR	08/07/2013	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.14.00	JUNIOR GOMES DA SILVA	20,00
2785	ES	08/07/2013	28.846.0000.2015.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
2786	OR	08/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPI	666,00
2787	OR	08/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	2.295,31
2788	OR	08/07/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.21.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.589,85
2789	OR	08/07/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.22.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.465,44
2790	OR	08/07/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.297,35
2791	OR	08/07/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO	1.357,86
2792	OR	08/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO	754,18
2793	OR	08/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	180,00
2794	OR	08/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
2795	OR	09/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	120,00
2796	OR	09/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	97,00
2797	OR	09/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	251,10
2798	OR	09/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	146,00
2799	OR	09/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS	98,02
2800	OR	09/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA	1.740,00
2801	OR	09/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA	30,00
2802	OR	09/07/2013	28.846.0000.2015.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	36.889,16
2803	OR	09/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	712,00
2804	OR	09/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	41,97
2122	AN	10/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	HUILSON PASQUALLI	-126,00
	AN	10/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	HUILSON PASQUALLI	-2.369,67
2123	AN	10/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	HUILSON PASQUALLI	-74,00
2805	OR	10/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	3.156,24
2806	OR	10/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	288,00
2807	OR	10/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	165,00
2808	OR	10/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	444,00
2809	OR	10/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.14.00	LEO LUIS GRISON	170,00
2810	OR	10/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.14.00	AILTO ROBERSON SEIBERT	300,00
2811	OR	10/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	440,00
2812	OR	10/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
2813	OR	10/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	352,00
2814	OR	10/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	13,99
2815	OR	11/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	ADÃO UNIRIO ROLIM	680,00
2816	OR	11/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON	680,00
2817	OR	11/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	120,00
2818	OR	11/07/2013	04.124.0001.2009.0000	3.3.90.14.00	LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA	40,00
2819	OR	11/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ALMIRO RIBEIRO DE SOUZA	1.300,00
2820	OR	11/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	60,00
2821	OR	11/07/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	834,44
2822	OR	11/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	8.935,62
2823	OR	11/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	162,51

2824	OR	11/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	596,96
2825	OR	11/07/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	402,77
2826	OR	11/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	142,53
2827	OR	11/07/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	68,21
2828	OR	11/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	316,19
2829	OR	11/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	1.208,63
2830	OR	11/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	68,25
2831	OR	11/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	68,21
2832	OR	11/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	68,21
2833	OR	11/07/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	737,81
2834	OR	11/07/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	707,62
2835	OR	11/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	230,32
2836	OR	11/07/2013	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	40,51
2837	OR	11/07/2013	15.452.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.471,11
2838	OR	11/07/2013	15.452.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	571,81
2839	OR	11/07/2013	15.452.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	948,32
2840	OR	11/07/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	40,51
2841	OR	11/07/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.212,76
2842	OR	11/07/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	271,10
2843	OR	11/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	785,99
2844	OR	11/07/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	40,51
2845	OR	11/07/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	20,24
2846	OR	11/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	41,31
2847	OR	11/07/2013	18.541.0008.2024.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	536,55
2848	OR	11/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	313,00
2849	OR	11/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	35,94
2850	OR	11/07/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	145,06
2851	OR	11/07/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	630,58
2852	OR	11/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	27,56
2853	OR	11/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	30,76
2854	OR	11/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	372,82
2855	OR	11/07/2013	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	190,45
2856	OR	11/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	952,36
2857	OR	11/07/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.705,01
2858	OR	11/07/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	121,56
2859	OR	11/07/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	42.610,37
2860	OR	11/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	GOLLO TRANSPORTES LTDA	5.677,50
2861	OR	11/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	IVAN M. VANZIN-ME	1.717,96
2862	OR	11/07/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	89,45
2863	OR	11/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	25,00
2864	OR	11/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	3,55
2865	OR	11/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	12,48
2866	OR	11/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRAT	784,65
2867	OR	11/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
2868	OR	11/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
2869	OR	12/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	41,94
2870	OR	12/07/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.36.00	CRISTYELLEN DE SOUZA TORELLI	678,00
2871	OR	12/07/2013	26.782.0008.2020.0000	4.4.90.52.00	META INDUSTRIA METALURGICA E COMÉRCIO	7.200,00
2872	OR	15/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	IBRAP INSTITUTO BRAS.DE ADM.PÚBLICA S/C L	58,00
2873	OR	15/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	60,00
2874	OR	15/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.11.00	JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO PEREIRA	1.853,74
2875	OR	15/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	40,00
2876	OR	15/07/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	7.754,28
2877	OR	15/07/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	12.476,60
2878	OR	15/07/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	INSS - ADMINISTRATIVO	16.446,02
2879	OR	15/07/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	INSS - ADMINISTRATIVO	65.784,10
2880	OR	15/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	CONDOR TURISMO LTDA	8.801,13
2881	OR	15/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.96.01	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	1.422,70
2882	OR	15/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.304,82
2883	OR	15/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA - EPP	750,00
2884	OR	15/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	167,20
2885	OR	15/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	532,02
2886	OR	15/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	776,00
2887	OR	15/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	8,00
2888	OR	15/07/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	90,00
2889	OR	15/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	18,00
2890	OR	15/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	34,00
2891	OR	15/07/2013	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	68,21
2892	OR	15/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EMBRATEL EMPR.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕ	2,74
2893	OR	15/07/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.061,00
2894	OR	15/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	305,00
2895	OR	15/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	12,99
2896	OR	15/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
2897	OR	16/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	VETERINARIA GALLI LTDA	560,00
2898	OR	16/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	ART VIDEO LTDA	106,25
2899	OR	16/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	ZENAIRA MARGARETE SCHEFFER	104,20
2900	OR	16/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	ZENAIRA MARGARETE SCHEFFER	3.965,00
2901	OR	16/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	573,40
2902	OR	16/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	278,00
2903	OR	16/07/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	78,80
2904	OR	16/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	250,00
2905	OR	16/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	144,00
2906	OR	16/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	1.736,00
2907	OR	16/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	2.572,73
2908	OR	16/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	POLIANA DE OLIVEIRA GOMES	20,00
2909	OR	16/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	25,98
2910	OR	16/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
2102	AN	17/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	LEO LUIS GRISON	-29,26
2103	AN	17/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	LEO LUIS GRISON	-142,00
2911	OR	17/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	1.141,20

2912	OR	17/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	286,00
2913	OR	17/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA - ME	5.905,00
2914	OR	17/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA - ME	949,00
2915	OR	17/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	282,74
2916	OR	17/07/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO SCHIZZI - ME	5.150,00
2917	OR	17/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	3.971,34
2918	OR	17/07/2013	19.573.0009.2027.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	720,00
2919	OR	17/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	7.296,00
2920	OR	17/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	35,00
2921	OR	17/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	1.180,00
2922	OR	17/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	1.127,97
2923	OR	17/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	556,58
2924	OR	17/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	140,00
2925	OR	17/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	16.026,60
2926	OR	17/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.14.00	RENATO RODRIGUES	80,00
2927	OR	17/07/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	UNIVERSO ONLINE S.A	32,16
2928	OR	18/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA	942,00
2929	OR	18/07/2013	04.122.0001.2003.0000	4.4.90.52.00	ABF - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	919,00
2930	OR	18/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	145,80
2931	OR	18/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	24,00
2932	OR	18/07/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	2.331,80
2933	OR	18/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	4.560,00
2934	OR	18/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	214,14
2935	OR	18/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA - EPP	2.350,00
2936	OR	18/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA - EPP	58,79
2937	OR	18/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	670,62
2938	OR	18/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
2939	OR	18/07/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	350,00
2940	ES	18/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	2.295,31
2941	OR	19/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	60,00
2942	OR	19/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA - EPP	340,00
2943	OR	19/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	COINTA	3.500,00
2944	OR	19/07/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	1.449,00
2945	OR	19/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	ARLETE JULIANI PINTO - 609.790.461-49	500,00
2946	OR	19/07/2013	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	BANCO DO BRASIL S/A	26.041,67
2947	OR	19/07/2013	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.21.00	BANCO DO BRASIL S/A	5.254,08
2948	OR	19/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	1.583,77
2949	OR	19/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	1.821,11
2950	OR	19/07/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	573,68
2951	GL	19/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA - ASS.,CON., GEST., E TREIN., DE	35.760,00
2952	OR	19/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	552,00
2953	OR	22/07/2013	04.122.0001.2008.0000	3.3.90.39.00	AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚB	798,00
2954	GL	22/07/2013	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.37.00	BRUM & LUNARDI SERVIÇOS LTDA. EPP	90.300,00
2955	OR	22/07/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.463,44
2956	OR	22/07/2013	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.463,44
2957	OR	22/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	478,00
2958	OR	22/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	667,12
2959	OR	22/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	724,50
2960	OR	22/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	180,00
2961	OR	22/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS	525,00
2962	OR	22/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	103,80
2963	OR	22/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	ART VIDEO LTDA	460,00
2964	OR	22/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	126,55
2965	OR	22/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.14.00	RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL	20,00
2966	OR	22/07/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	PRIGOL MORAZ LTDA - ME	456,00
2967	OR	22/07/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	98,00
2968	OR	22/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MECÂNICA OESTE LTDA	160,00
2969	OR	22/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	371,35
2970	OR	22/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	ADIR ANTONIO PASQUALI-ME	94,00
2971	OR	22/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	ALICE CARMEM BERTOLDO-MEI	108,00
2972	OR	22/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	NELSI MARIA VOGT	201,00
2973	OR	22/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	DEOLINDA VELOZO	180,00
2974	OR	22/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	ROSILEI GIOMBELLI MESQUITA MEI	150,50
2975	OR	22/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	TELMO GUARNIERI	310,00
2976	OR	22/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.36.00	PEDRO CONSOLI	850,00
2977	OR	22/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.36.00	JAIR DO NASCIMENTO MONTESSI	850,00
2978	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SOUZA	900,00
2979	OR	22/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ OLIVEIRA DOS REIS	1.250,00
2980	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ARMANDO DALZOT	1.820,00
2981	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ARLEI DOS SANTOS	990,00
2982	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ANDRE LUIZ RODRIGUES	1.820,00
2983	OR	22/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	ALBINA DE ARRUDA VIEIRA	1.125,00
2984	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	EDUARDO LORENA	2.100,00
2985	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ROBERTO DA SILVA VEIGA	990,00
2986	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ADEMIR F.P. DE SOUZA	1.950,00
2987	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ROBIM HUDE V.PEDROSA	1.080,00
2988	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NIVALDO DA SILVA PEREIRA	1.380,00
2989	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	VAGNER JOSE ROBERTO	990,00
2990	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	CESARIO CACERES	700,00
2991	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	RENATO PEREIRA DE MENDONCA	1.080,00
2992	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ARQUIMEDES SEBASTIÃO DA SILVA	1.750,00
2993	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	DERNEVAL PEREIRA DA SILVA	1.750,00
2994	OR	22/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	EUPIDES APARECIDO GARCIA SOARES	1.125,00
2995	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	WALDEMIR A.DIAS DE SOUZA	585,00
2996	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JAIR BEDOJA BARBOSA	1.750,00
2997	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	DHONIS DA SILVA OLIVEIRA	1.125,00
2998	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOSE FELIX DA SILVA	1.750,00
2999	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ADENIR VIEIRA DE OLIVEIRA	1.080,00
3000	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BATISTA ALVES	1.350,00
3001	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	OSMAR GONÇALVES DA SILVA	1.125,00

3002	OR	22/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	MARCELO AUGUSTO LELIS	1.300,00
3003	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIANA MOURA DA SILVA	1.125,00
3004	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE VIANA DE OLIVEIRA	1.080,00
3005	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NILMA APARECIDA DO AMARAL BUENO	1.080,00
3006	OR	22/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	JOÃO MIRANDA ALVES JUNIOR	1.035,00
3007	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	DANIEL R.B. DE MORAES	1.080,00
3008	OR	22/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	ALEX ARALDI	1.170,00
3009	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.820,00
3010	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	GILBERTO P.VENANCIO	1.080,00
3011	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	MOISES MOREIRA CUSTODIO	1.750,00
3012	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ADENILSO FERREIRA GOMES	350,00
3013	OR	22/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	CATIANE VIEIRA MEDEIROS	1.035,00
3014	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOSE FRANCISCO DE S. FERREIRA	990,00
3015	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ODERLI FIGUEIRÓ	1.170,00
3016	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ARLINDO BORGMANN	946,00
3017	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOÃO TONETTO	1.100,00
3018	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JORGE FRANCISCO DE SOUZA	1.960,00
3019	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA	1.960,00
3020	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO BARBOSA FERREIRA	1.500,00
3021	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	VITOR BARBOSA AMARAL	1.200,00
3022	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	1.960,00
3023	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ALTAIR MARTINS SANTANA	1.000,00
3024	OR	22/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ FERREIRA DO CARMO	1.350,00
3025	OR	22/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	FABIO DE ARRUDA SOARES	1.215,00
3026	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FÁBIO PAIVA ALVES	946,00
3027	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	VALERIO PEDRO PASQUALOTTO	1.625,00
3028	OR	22/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	EDSON BARBOSA DA SILVA	1.125,00
3029	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	DAVID A. DOS SANTOS	1.350,00
3030	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NERCIDIO GONÇALVES DA SILVA	1.350,00
3031	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	1.250,00
3032	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	IZIDORO SALES DE OLIVEIRA	1.200,00
3033	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NILVO FERNANDES	2.240,00
3034	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JEFFERSON ANTONIO BRUXEL	1.750,00
3035	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	MARCOS ROBERTO DA SILVA	1.500,00
3036	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	CARLOS GONÇALVES DIAS	1.200,00
3037	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	PEDRO MARCOS RODRIGUES DE LIMA	1.750,00
3038	OR	22/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	APARECIDA MARISA SILVA	900,00
3039	OR	22/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	VALTER DA SILVA VINHAL	1.350,00
3040	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ANDRE INSAURRALDE NUNES	1.035,00
3041	OR	22/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	FERNANDO VIEIRA DIAS	1.248,00
3042	OR	22/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	ROGÉRIO JOSÉ SILVA	1.125,00
3043	OR	22/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOÃO EVANGELISTA DE MORAES	1.170,00
3044	OR	22/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	GILSON JOSÉ S. CIQUEIRA	1.350,00
3045	OR	22/07/2013	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
3046	OR	23/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	104,70
3047	OR	23/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	90,00
3048	OR	23/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	29,40
3049	OR	23/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	25,98
3050	OR	23/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	138,00
3051	OR	23/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	IDELSO PASQUALOTTO - 595.728.331-20	550,00
3052	OR	23/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	284,50
3053	OR	23/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	50,00
3054	OR	23/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
3055	OR	24/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO TRANSPARENCIA MUNICIPAL	20.600,40
3056	OR	24/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRAT	1.106,17
3057	OR	24/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRAT	3.443,54
3058	OR	24/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	40,00
3059	OR	24/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	12,80
3060	OR	24/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	2.686,16
3061	OR	25/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	67,36
3062	OR	25/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	360,00
3063	OR	25/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	284,00
3064	OR	25/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	278,00
3065	OR	26/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	86,55
3066	OR	26/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	Link Materiais de Construção	297,00
3067	OR	26/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	Link Materiais de Construção	44,48
3068	OR	26/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	281,88
3069	OR	26/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	EDNON BARBOSA DE ARAUJO	2.530,00
3070	OR	26/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	CLAUDIR JOSE BERTONCELLI & CIA LTDA - ME	830,00
3071	OR	26/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	670,00
3072	OR	26/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	69,00
3073	OR	26/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	343,50
3074	OR	26/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	ARLETE JULIANI PINTO - 609.790.461-49	500,00
3075	OR	26/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	MARILUCI VALGOI DEMARCO	200,00
3076	OR	26/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	SHIRLEY LELIS GONÇALVES	140,00
3077	OR	26/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	330,00
3078	OR	26/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
3079	OR	26/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
3080	OR	26/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
3081	OR	29/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	OSWALDO NOGUEIRA LOPES - ME	2.935,00
3082	OR	29/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	975,50
3083	OR	29/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MÁQUINAS LTDA	150,00
3084	OR	29/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	JAIR GRASEL - ME	302,00
3085	OR	29/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	AILTON LORDANO - ME	250,00
3086	OR	29/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.11.00	FELIPE SOARES SAYÃO	6.386,65
3087	OR	29/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	220,00
3088	OR	29/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	330,00
3089	OR	29/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	255,00
3090	OR	29/07/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	437,15
3091	OR	29/07/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	MARCIANO BORTOLI	89,50

3092	OR	29/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	1.840,00
3093	OR	29/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	1.500,00
3094	OR	29/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	18,00
3095	OR	29/07/2013	04.122.0001.2003.0000	4.4.90.52.00	BENEDETI & TARTARI LTDA.	700,00
3096	OR	29/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	CENTRAL BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA	1.400,00
3097	OR	29/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	301,74
3098	OR	29/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	HUILSON PASQUALLI	3.000,00
3099	OR	29/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	HUILSON PASQUALLI	500,00
3100	OR	29/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	192,10
3101	OR	29/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
3102	OR	29/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
3103	OR	30/07/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.30.00	JAIR FROZZA	500,00
3104	OR	30/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	LEO LUIS GRISON	400,00
3105	OR	30/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	LEO LUIS GRISON	200,00
3106	OR	30/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	43.348,77
3107	OR	30/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.807,00
3108	OR	30/07/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	13.749,05
3109	OR	30/07/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.129,29
3110	OR	30/07/2013	04.122.0001.2004.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	17.054,37
3111	OR	30/07/2013	04.122.0001.2004.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.601,74
3112	OR	30/07/2013	04.122.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	4.335,90
3113	OR	30/07/2013	04.122.0001.2010.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	986,86
3114	OR	30/07/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	5.295,49
3115	OR	30/07/2013	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.205,26
3116	OR	30/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.232,70
3117	OR	30/07/2013	04.124.0001.2009.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	15.666,39
3118	OR	30/07/2013	04.124.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.565,67
3119	OR	30/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	43.801,96
3120	OR	30/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	20.441,83
3121	OR	30/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.763,56
3122	OR	30/07/2013	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	24.202,85
3123	OR	30/07/2013	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.968,35
3124	OR	30/07/2013	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	29.176,38
3125	OR	30/07/2013	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.269,79
3126	OR	30/07/2013	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	500,72
3127	OR	30/07/2013	04.122.0001.2258.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	19.549,50
3128	OR	30/07/2013	04.122.0001.2258.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.242,18
3129	OR	30/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	30.142,94
3130	OR	30/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.830,93
3131	OR	30/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	18.765,05
3132	OR	30/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.152,59
3133	OR	30/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	76.601,69
3134	OR	30/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	16.601,48
3135	OR	30/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.122,49
3136	OR	30/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	483,08
3137	OR	30/07/2013	15.452.0005.2017.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	4.332,31
3138	OR	30/07/2013	15.452.0005.2017.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	956,44
3139	OR	30/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	16.636,25
3140	OR	30/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.529,14
3141	OR	30/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	12.771,22
3142	OR	30/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.510,57
3143	OR	30/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	335,80
3144	OR	30/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS LTDA - EPP	570,00
3145	OR	30/07/2013	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS	292,47
3146	OR	30/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	776,00
3147	OR	30/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	56,03
3148	OR	30/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	392,00
3149	OR	30/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ ELIAS DE JESUS 00146827104	50,00
3150	OR	30/07/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	1.500,00
3151	OR	30/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	5.379,00
3152	OR	30/07/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	393,64
3153	OR	30/07/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	209,89
3154	OR	30/07/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	325,60
3155	OR	30/07/2013	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	260,10
3156	OR	30/07/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	BANCO BRADESCO S/A	172,50
3157	OR	30/07/2013	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	775,58
3158	OR	30/07/2013	04.122.0001.2258.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
3159	OR	30/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	81,08
3160	OR	30/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	98,84
3161	OR	30/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
3162	OR	30/07/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
3163	OR	30/07/2013	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	306,04
3164	OR	30/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
3165	OR	30/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
3166	OR	30/07/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	199,48
3167	OR	30/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	18,90
3168	OR	30/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	975,00
3169	OR	30/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	183,78
3170	OR	30/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
3171	OR	30/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
3172	OR	30/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
3173	OR	30/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
3174	OR	30/07/2013	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	33,72
3175	OR	30/07/2013	23.691.0009.2028.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	57,78
3176	OR	30/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	2.826,00
3177	OR	30/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	121,05
3178	OR	30/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	22,90
3179	OR	30/07/2013	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	HDI SEGUROS S.A.	4.352,53
2717	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
2743	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01

2748	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
2755	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
2757	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
2772	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
2794	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
2812	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
2867	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
2868	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
2896	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
2910	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
2938	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
3054	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
3078	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
3079	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
3080	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
3101	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
3102	AN	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
3180	OR	31/07/2013	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOA DE CARGAS	164,41
3181	OR	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	276,32
3182	OR	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	20,00
3183	OR	31/07/2013	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	396,00
3184	OR	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	313,80
3185	OR	31/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	58,00
3186	OR	31/07/2013	04.122.0001.2259.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	20,00
3187	OR	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	4.4.90.52.00	DANIELI CRISTINA VOGT	149,99
3188	OR	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	4.4.90.52.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	319,00
3189	OR	31/07/2013	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	2.148,80
3190	OR	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	4.4.90.52.00	ART VIDEO LTDA	2.964,00
3191	ES	31/07/2013	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	2.295,31
Total de Empenhos Emitidos						1.607.949,17

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:FF06463D

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013 - FUNSAUDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
688	ES	01/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SISPACK MEDICAL LTDA	950,00
689	ES	01/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	304,28
690	ES	01/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	4.551,95
691	ES	01/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	56,00
692	ES	02/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	P.F.D DE BORTOLI & CIA LTDA - ME	640,00
693	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	554,33
694	OR	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SIMONE CRISTINA NERVIS	1.260,00
695	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	VIEIRA & FLISTER SERVIÇOS MÉDICOS E DIAG	22.766,22
696	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	COSME BORGES DE OLIVEIRA	900,00
697	OR	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	3.149,80
698	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	JANIELY DELMUTI MACIEL	2.328,75
699	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ABDALA BEICHER SERVIÇOS MEDICOS E DIAG	800,00
700	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	8.000,00
701	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	4.4.90.52.00	MEDCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT	660,00
702	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTD	27,18
703	OR	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	1.233,36
704	OR	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	2.258,80
705	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	850,00
706	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	4.4.90.52.00	ABF - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	549,00
707	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	2.040,00
708	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	233,32
709	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	MARIVONE DIAS DOS SANTOS	2.069,09
710	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	MAIRA FATIMA DOS REIS	3.158,04
711	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ULTRAMEDICAL - DIAGNOSTICOS MEDICOS AV	490,00
712	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	162,56
713	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	1.382,80
714	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	440,00
715	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	ROSANA DE MELLO SOUZA	720,00
716	GL	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	ROSANA DE MELLO SOUZA	40,00
717	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	MICHELE ALVES PAUPÉRIO	130,00
718	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	MICHELE ALVES PAUPÉRIO	40,00
719	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	DEBORA RAITER	40,00
720	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	MICHELE ALVES PAUPÉRIO	40,00
721	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	VILZA ALVES BARBOSA	1.447,16
722	ES	03/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	B.W.SOLUÇÕES	295,00
723	ES	04/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA	300,00
724	ES	10/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	53,88
725	ES	10/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	768,00
726	ES	10/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	A. M. VILELA DE ASSIS E CIA LTDA	550,00
727	ES	10/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	148,47
728	ES	10/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	1.270,00
729	ES	10/07/2013	10.302.0018.2054.0000	4.4.90.52.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	480,00
730	ES	10/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	95,70
731	ES	10/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	JUERGEN PETER DUNBAR - ME	300,00
732	GL	10/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	1.251,14

733	GL	10/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	2.041,05
734	OR	10/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	4.878,00
735	ES	11/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	NOVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	275,00
736	ES	11/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	NOVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	780,00
737	AN	11/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,01
	ES	11/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,01
738	ES	11/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	165,00
739	ES	11/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	OMEGA MED PROD. MEDICOS HOSP. LTDA	2.400,00
740	ES	11/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ARACI DE LIZ SANTOS	258,00
741	ES	11/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	JAIR GRASEL - ME	513,00
605	AN	18/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA	-280,77
606	AN	18/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA	-382,50
742	ES	18/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - 010.914.631-	1.800,00
743	GL	19/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	5.610,00
744	ES	19/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ULTRAMEDICAL - DIAGNOSTICOS MEDICOS AV	490,00
745	ES	19/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	ALDA DE JESUS PENARIOL	1.706,12
746	OR	19/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	57,71
747	ES	19/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	660,00
748	ES	19/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	GABRIELLA COLICCHIO Y CASTRO	9.811,19
749	ES	19/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MEGA COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES	1.200,50
750	ES	19/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	250,00
751	OR	19/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	MICHELE ALVES PAUPÉRIO	210,00
752	ES	19/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	A. M. VILELA DE ASSIS E CIA LTDA	55,42
753	ES	19/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MEGA COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES	868,20
754	ES	19/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ESCRITÓRIO FISCONTÁBIL LTDA	2.200,00
755	ES	19/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	6.000,00
756	AN	19/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-0,10
	ES	19/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	0,10
757	GL	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	537,26
758	ES	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	71,65
759	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VANESSA INACIO RODRIGUES	5.222,18
760	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA	1.908,27
761	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EDIANE DE SOUZA ROCHA	1.021,19
762	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	APARECIDO DE JESUS DA SILVA	1.847,91
763	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUANA FALABRETTI	1.037,76
764	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SILVANA MORAIS COELHO FREITAS SADOYAM	823,22
765	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JANAINA MONTEIRO CANDELOURO GONÇALVE	1.800,00
766	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JUSCELENA VAZ DE SOUZA	720,00
767	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	MARELISE PEDROSO DALZOCHIO	720,00
769	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	REMY TRINDADE RAMOS	355,30
770	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	NELSON EDUARDO MELKE	150,05
771	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	1.240,66
772	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	6.000,00
773	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	6.000,00
774	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	2.600,00
775	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	2.600,00
776	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	FLÁVIO GONÇALVES	6.000,00
777	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	2.600,00
778	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EMERSON VIEIRA	2.600,00
779	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	6.000,00
780	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	2.600,00
781	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	2.600,00
782	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VIVIAN MARTINS COELHO	2.000,00
783	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LINO PAULINO DE CASTRO FILHO	2.000,00
784	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	NELSON EDUARDO MELKE	4.200,00
785	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	3.625,00
786	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA CAVALIERI PONTES	1.000,00
787	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	AUGUSTO CEZAR MARINS GOMES	17.600,00
788	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	1.600,00
789	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	4.400,00
790	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	2.400,00
791	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	FLÁVIO GONÇALVES	2.400,00
792	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ILIE VIDAL NETO	4.800,00
793	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	13.800,00
794	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	2.400,00
795	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LINO PAULINO DE CASTRO FILHO	4.400,00
796	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	3.200,00
797	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	REMY TRINDADE RAMOS	16.300,00
798	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	7.000,00
799	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VIVIAN MARTINS COELHO	4.800,00
800	ES	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	NATHALIA MARINA SOUTO TADIOTO BENITO	380,00
801	ES	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	CLODOALDO SABINO DA SILVA	520,00
802	ES	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	MICHELE ALVES PAUPÉRIO	520,00
803	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	326.389,20
804	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	37.875,85
805	ES	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	VILZA ALVES BARBOSA	452,00
806	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	74,00
807	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	8,56
808	OR	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	1.312,43
809	ES	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	COSME BORGES DE OLIVEIRA	900,00
810	ES	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTD	87,00
811	ES	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.14	LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA	720,00
812	ES	25/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	SANDRA MACHADO	1.516,24
813	ES	30/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ABDALA BEICHER SERVIÇOS MEDICOS E DIAG	10.400,00
814	ES	30/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	360,00
815	ES	30/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	509,00
816	ES	30/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.9 0.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	142,09
817	ES	30/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	2.827,89
818	OR	30/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	28.042,11
819	OR	30/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	101.520,85

820	ES	30/07/2013	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	MELKE E CAMARGO S/S	420,00
					Total de Empenhos Emitidos	782.175,28

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:6DAE43A9

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013 - FUNPESG

FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA - FUNPESG

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
464	ES	01/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SELMA LAMBERT	10,40
465	ES	01/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	79,40
466	ES	01/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BOSCO DA SILVA	348,83
467	ES	01/07/2013	12.363.0001.2257.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	54,84
468	ES	01/07/2013	12.363.0001.2257.0000	3.3.90.30.00	VETERINARIA GALLI LTDA	671,47
469	ES	01/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	170,00
470	ES	01/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	17,50
471	ES	01/07/2013	12.363.0001.2257.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	176,04
472	ES	02/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	218,96
473	ES	02/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	DAIREU CEZAR BARBOSA - MEI	180,00
474	ES	02/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	96,81
475	ES	02/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.821,26
476	ES	02/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SELMA LAMBERT	12,15
477	ES	02/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	4,06
478	ES	02/07/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	57,00
479	ES	03/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	20,00
480	ES	03/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	301,30
481	ES	03/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	64,26
482	ES	04/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	99,33
483	ES	05/07/2013	12.363.0001.2257.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	42,75
484	ES	05/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	25,52
485	OR	05/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	6,67
486	OR	05/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	VIVO	1.128,03
487	ES	05/07/2013	12.363.0001.2257.0000	3.3.90.30.00	REAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	250,00
488	ES	08/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	170,00
489	ES	08/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	80,00
490	ES	08/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	74,45
491	ES	09/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SHIRLEY LELIS GONÇALVES	30,00
492	ES	10/07/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	126,00
493	ES	10/07/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	10,60
494	ES	10/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	20,00
495	ES	10/07/2013	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	122,26
496	ES	10/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	20,00
497	ES	10/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SÃO GABRIEL MONITORAMENTO LTDA - ME	250,00
498	ES	16/07/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1.510,00
499	ES	26/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	25,00
500	ES	26/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	LUCIANA APARECIDA DA SILVA PAIVA E CIA LT	880,00
501	ES	26/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	LUCIANA APARECIDA DA SILVA PAIVA E CIA LT	150,00
502	ES	29/07/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	149,80
503	ES	29/07/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	LIBERATO PORTES DE BAIRROS - ME	10,00
504	ES	29/07/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COM. DE MADEIRAS E TRANSP. RO	103,90
505	OR	29/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.756,82
506	OR	29/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	238,54
507	OR	29/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNPESG	4.681,34
508	OR	29/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNPESG	22.171,15
509	OR	29/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.11.00	ELIZÂNGELA ALVES DA SILVA	1.117,45
510	OR	29/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.36.00	PAULO DOS SANTOS FLORES	813,95
511	ES	29/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	101,31
512	ES	29/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	87,88
513	ES	29/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	4,40
514	ES	29/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	NELVI OLIVIA EIBEL DA SILVA	60,00
515	ES	29/07/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	77,00
516	ES	29/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	20,00
517	ES	29/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	237,50
518	ES	29/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	350,00
519	ES	29/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	73,00
520	ES	29/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	1.143,96
521	ES	29/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	245,80
522	ES	29/07/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	282,50
523	ES	29/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	CORREIO DO ESTADO S/A	270,00
524	ES	30/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	LUCIANA APARECIDA DA SILVA PAIVA E CIA LT	60,00
525	ES	30/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	LUCIANA APARECIDA DA SILVA PAIVA E CIA LT	38,00
526	ES	30/07/2013	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	60,00
527	ES	30/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	Maac tratores, peças e implementos	96,00
528	ES	30/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	71,40
529	ES	30/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	10,90
530	ES	30/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	19,50
531	ES	30/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	50,90
532	ES	30/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	160,00
533	ES	30/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	939,00
534	ES	30/07/2013	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	1.097,00
535	ES	30/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	39,64
536	ES	30/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	130,33
537	OR	30/07/2013	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	23,90
Total de Empenhos Emitidos						46.117,76

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:25D3B400

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013 - FUNGAB

FUNDAÇÃO CULTURAL
SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
405	OR	01/07/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	VETERINARIA GALLI LTDA	21,01
406	OR	02/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	464,47
407	OR	02/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	169,80
408	OR	02/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	3.710,30
409	OR	02/07/2013	13.392.0038.1076.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	2.720,79
410	OR	02/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	140,44
411	OR	02/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.123,48
412	OR	08/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS	15.000,00
413	OR	08/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ´ CHAMA C	1.533,00
414	OR	08/07/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BRITO	313,95
415	OR	08/07/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	THAILEM APª DA CRUZ SANTOS	1.102,51
416	OR	08/07/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	217,41
417	OR	08/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EDSON INÁCIO GUARNIERI	90,00
418	OR	08/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	INES LIBERA REBECHI	56,00
419	OR	08/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI 583.230.231-1	85,00
420	OR	08/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	698,97
421	OR	08/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	135,00
422	OR	08/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	ROSANGELA DE ALMEIDA	120,00
423	OR	08/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	SOM + EVENTOS LTDA - ME	4.880,00
424	OR	08/07/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	299,22
425	OR	08/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	362,84
426	OR	08/07/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	CLENAR TAGLIAN SPAGNOLLO	116,28
427	OR	11/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI 583.230.231-1	1.500,00
428	OR	11/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	385,08
429	OR	11/07/2013	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	81,41
430	OR	11/07/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	98,84
431	OR	11/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	155,00
432	OR	12/07/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	285,64
433	OR	12/07/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	JOELMA RAMOS	120,00
434	OR	12/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	469,60
435	OR	12/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	614,40
436	OR	15/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME/MS	135,50
437	OR	15/07/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	67,00
438	OR	15/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	GIZIELE PINTO	700,00
439	OR	15/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
440	OR	15/07/2013	13.391.0036.1062.0000	3.3.90.39.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	1.240,00
441	OR	15/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	N. R MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI	6.000,00
442	OR	18/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	SANDRA CRISTINA CÉ - ME	2.292,00
443	OR	18/07/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA DO VOLMIR EIRELI - EPP	27,14
444	OR	18/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	78,18
445	OR	18/07/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	176,61
446	OR	18/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	60,00
447	OR	18/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA FELIZ IDADE DE SGO	286,00
448	OR	22/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUI	2.178,38
449	OR	29/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	1.000,00
450	OR	29/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMBRATEL EMPR.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕ	20,99
451	OR	29/07/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	VANESSA GAVA	1.162,79
452	OR	29/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.30.00	ROSANGELA MARIA PERREIRA	276,00
453	OR	29/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	48,75
454	OR	29/07/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	36,03
455	OR	29/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME/MS	112,50
456	OR	29/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	M. J. DA SILVA SOM - ME	35.000,00
457	OR	29/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	CLEIR VIEIRA MARTINS - ME	1.300,00
458	OR	29/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	0,10
459	OR	29/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.30.00	MARCIANO BORTOLI	128,56
460	OR	30/07/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ DOS SANTOS FONSECA	1.184,30
461	OR	30/07/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ BORBA DO PRADO	1.500,00
462	OR	30/07/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MARCUS PAULO DOS SANTOS SCHENEIDER	1.234,30
463	OR	30/07/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIO JOSÉ ROSSI	1.234,30
464	OR	30/07/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	EVANDRO DOTTO	1.184,30
465	OR	30/07/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MARCICLEO DA SILVA OLIVEIRA	1.309,30
466	OR	30/07/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	SERGIO ROBERTO LOPES ZAN	717,15
467	OR	30/07/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ELISANGELA ALBERTINI MENDONÇA	1.184,30
468	OR	30/07/2013	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	PAMELA MARTA DALRI	1.184,30
469	OR	30/07/2013	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.36.00	GENILDO MENDES GOMES	1.184,00
470	OR	30/07/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	SANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA	1.102,51
471	OR	30/07/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ADRIANA APARECIDA CURTI	869,95
472	OR	30/07/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	NELMA LUIS VANDES	869,95
473	OR	30/07/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	SIMONE HONÓRIO DA SILVA	695,96
474	OR	30/07/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DOS ANJOS ORMANDES	869,95
475	OR	30/07/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	CECILIA DA SILVA ORMANDES	678,00
476	OR	30/07/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	KÁTIA CILENE MANTOVANI	678,00
477	OR	30/07/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	THAILEM APª DA CRUZ SANTOS	869,95
478	OR	30/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.36.00	MARINA DOS SANTOS SILVA	808,00
479	OR	30/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	HELDER KOHAGURA DA SILVA	1.400,00
480	OR	30/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	76,80
481	OR	30/07/2013	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	337,16

482	OR	30/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	JEFERSOM RIBEIRO DA SILVA INSTALAÇÕES E	246,00
483	OR	30/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO DEBASTIANI	115,00
484	OR	31/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	35,70
485	OR	31/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGT FUNGAB.	15.120,38
486	OR	31/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
487	OR	31/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	434,18
488	OR	31/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.36.00	GRACIANO NOVAIS SALES	1.239,25
489	OR	31/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	CARLOS ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIR	2.248,00
490	OR	31/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	26,28
491	OR	31/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	69,05
492	OR	31/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.39.00	CLEVERSON TOLDO - ME	7.850,00
493	OR	31/07/2013	13.392.0037.1063.0000	3.3.90.36.00	ADELSON BARBON	675,00
494	OR	31/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	34,50
495	OR	31/07/2013	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	120,00
					Total de Empenhos Emitidos	138.817,99

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9CB16959

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013 - FUNDESG

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG						
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013						
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
363	OR	01/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	NEIDE PASQUALI REZZIERI - EPP	4.000,00
364	OR	01/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	ROSANGELA DE ALMEIDA - BUFFET E DECORA	120,00
365	OR	01/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	1.700,00
366	OR	01/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.31.00	JANIR CARLOS BERRES	330,00
367	OR	01/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.31.00	JANIR CARLOS BERRES	515,00
368	OR	01/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SELMA LAMBERT	34,00
369	OR	01/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	97,00
370	OR	01/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	IVAIR TORELI	150,00
371	OR	01/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	IVAIR TORELI	850,00
372	OR	04/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	DIANINHA CONCE MARIN	360,00
373	OR	04/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	NORMA BARBOSA NOGUEIRA SOUZA	1.800,00
374	OR	04/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	LEANDRO DOS SANTOS MONTESI	1.046,51
375	OR	04/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	210,00
269	AN	05/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	IVAIR TORELI	-50,20
270	AN	05/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	IVAIR TORELI	-202,10
376	OR	05/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	384,00
377	ES	09/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	MACCARRI & MACCARI LTDA	190,00
378	OR	09/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	2.014,00
379	OR	09/07/2013	27.812.0041.2239.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO SCHIZZI - ME	370,00
380	OR	09/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	CENTRAL IMPRESSAO DIGITAL E COM. VISUAL	1.537,50
381	OR	09/07/2013	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.30.00	AGUAVIVA PISCINAS LTDA.	1.384,00
382	OR	09/07/2013	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.30.00	AGUAVIVA PISCINAS LTDA.	120,00
383	OR	09/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO SCHIZZI - ME	700,00
384	OR	09/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	124,22
385	OR	10/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	MARILUCI VALGOI DEMARCO	350,00
386	OR	10/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	BRAUNER & BELEM LTDA - ME	2.760,00
320	AN	11/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA	-294,98
387	OR	11/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	COOPER MS VANS	1.500,00
388	OR	11/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	TAUAN ZAMBON DA SILVA - 040.231.711-40	95,00
389	OR	11/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	BENEDETI & TARTARI LTDA.	100,00
390	GL	12/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	33.899,31
391	OR	12/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	BERTONCELLI E CIA LTDA	2.500,00
392	OR	12/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	JORGE HONOR DE BRITO	1.395,35
393	OR	12/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.448,41
394	OR	12/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	40,51
395	OR	12/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	399,16
396	OR	12/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	230,58
397	ES	12/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	91,70
398	ES	12/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE SAO GABRIEL	950,00
399	ES	17/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME	4.357,00
400	ES	17/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	DANIEL VIEIRA BALLOCK 976.232.451-04	1.400,00
401	OR	17/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO D	825,00
402	OR	17/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	CLEIR VIEIRA MARTINS - ME	2.004,00
403	OR	18/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DE MATO GROSSO	7.680,00
404	OR	18/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	70,00
405	OR	18/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	FUNDESPORTE	258,18
406	OR	23/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	170,00
407	OR	23/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	STILO SEGURANÇA LTDA	360,00
408	OR	23/07/2013	27.812.0041.2239.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI 583.230.231-1	153,00
409	OR	23/07/2013	27.812.0041.2239.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI 583.230.231-1	238,00
410	OR	24/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	EUNICE SCATOLÃO CANZIANI - ME	200,00
411	OR	24/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ROSANGELA DE ALMEIDA - BUFFET E DECORA	6.480,00
412	OR	25/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	47,70
413	OR	25/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	SELMA LAMBERT	339,20
414	OR	25/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	2.880,00
415	OR	25/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	34,80
416	OR	26/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	ALCEU ALVES DA SILVA	872,09
417	OR	26/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	ROSANIA GARCIA FARIA - ME	1.200,00
418	OR	26/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA 009.195.651-0	2.700,00
419	OR	29/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	2.088,64
420	OR	29/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	263,75
421	OR	29/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNDESG	6.896,55

422	OR	29/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDESG	26.475,17
423	ES	29/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE	372,06
424	OR	29/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
425	OR	29/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	COSME BORGES DE OLIVEIRA	2.540,00
426	OR	29/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	VIVO	625,95
330	AN	30/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	IVAIR TORELI	-3,00
331	AN	30/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	IVAIR TORELI	-23,41
370	AN	30/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	IVAIR TORELI	-33,90
371	AN	30/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	IVAIR TORELI	-6,40
427	OR	30/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	TAUAN ZAMBON DA SILVA - 040.231.711-40	221,00
428	OR	30/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	456,24
429	OR	30/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	107,52
430	OR	30/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	114,89
431	OR	31/07/2013	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	18,00
432	OR	31/07/2013	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	DE CESARO CIA LTDA	1.200,08
Total de Empenhos Emitidos						136.838,48

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F094F994

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013 - FUNDEB

FUNDO FUNDEB
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
499	OR	04/07/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	ANDREIA DA SILVA MOURA	1.218,76
500	OR	04/07/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	ARDIANE WILDNER FACCIN	1.088,19
501	OR	04/07/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	IVANE SALETE DAMM TONETTO DE MELLO	1.211,63
502	OR	04/07/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	JEMIMA MARTINS MATOSO	1.218,76
503	OR	04/07/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	MARIA ROSALIA DE SOUZA SURIAN	1.218,76
504	OR	04/07/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	MARYELLE BARBOSA ARAUJO	1.218,76
505	OR	04/07/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	1.218,76
506	OR	04/07/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	SILIANE STRAPASSON	1.211,63
507	OR	04/07/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	VANESSA MARIA DE JESUS E SILVA	1.314,52
508	OR	04/07/2013	12.365.0065.2213.0000	3.1.90.11.00	DULCELEIA DA SILVA	1.025,58
509	OR	04/07/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	ANA PAULA OLIVEIRA SEGATTO	1.272,23
510	OR	04/07/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	APARECIDA FERRO CURTI	1.211,63
511	OR	04/07/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA	1.575,13
512	OR	04/07/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	JUREMA GLOVASKI	1.350,10
513	OR	04/07/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	MARCELA DE OLIVEIRA	1.523,22
514	OR	04/07/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	NADIA ANDREIA MANN RONCALHIO	979,36
515	OR	04/07/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	NELVA SOARES SILVA	1.077,50
516	OR	04/07/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	STEFANI DANIELI FAVARETTO	1.332,80
517	OR	04/07/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	BENTO JOSÉ DUARTE	441,38
518	OR	04/07/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	EVANDRO LUIZ KEHL	404,60
519	OR	04/07/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FÁTIMA JULIANA KAFER	787,57
520	OR	04/07/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	GILCLECE EUGENIA DE AVELAR	1.246,25
521	OR	04/07/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS	1.211,63
522	OR	04/07/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	MARCIA ANDRADE DA SILVA BELLEI	1.211,63
523	OR	04/07/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	RAFAEL DA COSTA	1.211,63
524	OR	04/07/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	ROSANGELA ALVES FINCO	1.272,23
525	OR	04/07/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	ROSANGELA ALVES FINCO	1.272,23
526	OR	04/07/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	ANGELICA DE SOUZA MARSON	1.263,56
527	OR	04/07/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	LUCIMAR FÉLIX VIEIRA	1.453,96
528	OR	04/07/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	ANDIARA STRAPASSON	1.218,76
529	OR	04/07/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	MARINEZ OLIVO SILIPRANDI	1.218,76
530	OR	04/07/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	EVANILDE GRISON FORTTI	1.211,63
531	OR	04/07/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FÁTIMA SANCHES RIBEIRO	1.358,05
532	OR	04/07/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA	1.288,40
533	OR	04/07/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	JOZE TAVARES QUINTILIANO	1.211,63
534	OR	04/07/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	MÁRCIA CRISTINA MACHADO	1.218,76
535	OR	04/07/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	ADMA DA SILVA PEREIRA	1.601,80
536	OR	04/07/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	ELISANA JESUS DE OLIVEIRA ALVES	1.211,63
537	OR	04/07/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	GLAUCIA THIELI RODOVALHO GONÇALVES	1.218,76
538	OR	04/07/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	GRACIELY RIBEIRO PENSO PEZZI	1.218,76
539	OR	04/07/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	IRIS AUGUSTA DA LUZ	1.218,76
540	OR	04/07/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	JAQUELINE CABRERA SANAVRIA CORDEIRO	1.218,76
541	OR	04/07/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	MARLENE FATIMA SAUGO	1.218,76
542	OR	04/07/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	MERCI DANTAS ANTUNES	1.218,76
543	OR	04/07/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	ROSELI MESSIAS DANTAS	979,36
544	OR	04/07/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	ROSIMEIRE MARIA DANTAS	1.211,63
545	OR	04/07/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FRANCISCA VANDERLENE PEREIRA DA SILVA	1.218,76
546	OR	04/07/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	DAYANA GOMES UJACOV	1.341,47
547	OR	04/07/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	EDSON EDUARDO DE SOUZA	666,42
548	OR	04/07/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	KÁTIA ELIANE ARAÚJO	2.423,28
549	OR	04/07/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	LIAMARA SIBILA EBELING	1.151,05
550	OR	04/07/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	LILIANA MARA PASQUALOTTO	1.211,63
551	OR	04/07/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	MERI REGINA DOS SANTOS SEVERO DE SOUZ	1.211,63
552	OR	04/07/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	NERIANE MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	1.151,05
553	OR	04/07/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	SIRLETE DO NASCIMENTO	822,18
554	OR	04/07/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	TEREZINHA DA SILVA PEREIRA FERREIRA	1.088,18
555	OR	04/07/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	CARLA MARIA DESSOY	1.704,70
556	OR	04/07/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	EVANDRO JUNIOR BRANDÃO TORELLI	1.071,00
557	OR	04/07/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	MÁRCIA CAZAIS DA SILVA	1.436,65
558	OR	04/07/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	ROSANGELA DE FÁTIMA MORAES	1.219,44

559	OR	04/07/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	ROSANGELA SALETE NICARETTA	1.752,56
560	OR	04/07/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	1.765,53
561	OR	04/07/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	VALMIR ALVES PEREIRA	819,61
562	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ALESSANDRA DE SOUZA ALMADA ALMEIDA	973,65
563	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ANA PAULA DESSOY	1.263,56
564	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	AURILAINA BARBOSA DA SILVA	1.263,56
565	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	1.363,08
566	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	DANIELI RIBAS DA SILVA MACENA	1.211,63
567	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	DENISE DALLA ROSA	1.211,63
568	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	DIEGO PASQUALI GUEDIN	1.151,05
569	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	EDLAINE MARCIA DA COSTA FREITAS	666,42
570	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	EDSON EDUARDO DE SOUZA	1.211,63
571	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ELENIR PACHECO	1.246,25
572	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FABIO DE SOUZA DOURADO	1.514,55
573	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	INDIAMARA TOVO	1.263,56
574	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	LUCIENE MARIA DA SILVA	876,27
575	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	MARIA DE FÁTIMA INÁCIO DE OLIVEIRA ANDRA	632,87
576	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	MARIA ELAINE DA SILVA LIMA	1.259,25
577	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ROSANGELA MARIA DA SILVA	1.252,76
578	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	SILVANA LEANDRA DEON RIGO	2.423,28
579	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	SILVANA DE FÁTIMA TEIXEIRA	1.211,63
580	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	SONIA CARDOSO DA SILVA CORTINA	1.211,63
581	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	SUELEN DA PASCOAL DOS SANTOS	1.218,76
582	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	TATIANA MOITINHO MACEDO	1.272,23
583	OR	04/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	TIAGO AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS	1.287,41
584	OR	04/07/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	DIONÉIA GALERA	2.245,88
585	OR	04/07/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	EVA MARIA BESERRA DE OLIVEIRA	1.211,63
586	OR	04/07/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA	2.016,52
587	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	ALZIRA WALTER DE JESUS DA SILVA	1.211,63
588	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	AMANDA BARBOSA DALZOT	1.218,76
589	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	CLACI ELIZETE SOMAVILLA	1.218,76
590	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	CLEUSA REGINA SCOPEL	1.218,76
591	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	CRISTINA APARECIDA SANAURIA DE OLIVEIRA	1.218,76
592	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	DERONILHA CARDOSO LUCIANO	1.211,63
593	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	DIRCE DOS SANTOS COSTA	1.218,76
594	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	EDIVÂNIA SOARES ARAÚJO	1.218,76
595	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO	1.218,76
596	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA VICENTE	1.218,76
597	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	ELIZABETH SIQUEIRA DE ABREU	1.211,63
598	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	ÉRICA APARECIDA VANDES DA SILVA	1.218,76
599	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	FÁTIMA CARNEIRO PIRES	1.218,76
600	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	GIZIELE PINTO	1.211,63
601	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	JANAINA MORAIS DE MATTOS	1.218,76
602	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	JANETE LOURDES DE BORTOLI	1.218,76
603	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	JOANINHA PEREIRA DA COSTA	1.218,76
604	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	JOELMA DA SILVA NASCIMENTO	979,36
605	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	JOVILDE FÁTIMA MIGLIAVACCA MERQUIDES	1.218,76
606	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	JULIANA GOMES NETA DE OLIVEIRA	1.218,76
607	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	KATLEY LIMA DE OLIVEIRA	1.218,76
608	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	KETLEN GIORDANI GENTILE	1.218,76
609	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	LAURA REGINA NOGUEIRA DE ANDRADE	979,36
610	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	LEANDRA AMORIN DA SILVA	1.218,76
611	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	MARIA CLEIA RIBEIRO DA SILVA	1.218,76
612	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BORGES	1.218,76
613	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	1.218,76
614	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	MARIA DE SOUZA PEREIRA VIERA	1.211,63
615	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	MARIA DINALVA DA SILVA	1.218,76
616	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	MARIA MADALENA FERREIRA LUIZ NANTES	1.218,76
617	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	MARIA MARCILEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA	1.218,76
618	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	MARIELI INACIO MOITINHO	1.218,76
619	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	MARLEI FERREIRA DA SILVA	1.218,76
620	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	MARTHA LUCIENE DE BARROS BRANDÃO	1.211,63
621	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	NATALY ANDRESSA MENDES INOCÊNCIO BERT	1.211,63
622	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	NATIELLEN APARECIDA DA SILVA	1.218,76
623	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	PATRICIA MORBEQUE DA SILVA	1.218,76
624	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	RENATA MARTINS DE LIMA	1.218,76
625	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	ROSEMARI BARBOSA DALZOT	1.211,63
626	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	SILMARA AFONSO MENDONÇA	1.262,29
627	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	SIMONE PAIÃO DOS SANTOS	1.218,76
628	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	VANDERLEIA CARDOZO PIATTI	1.218,76
629	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	WALKIRIA DA SILVA NEVES MACHADO	1.211,63
630	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	LUCIANE CRISTINA GONÇALVES	1.218,76
631	OR	04/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	MARI STELA PIERDONÁ RAMOS	1.211,63
632	OR	10/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	MARISTELA MARIA BAZZO	1.488,65
633	OR	22/07/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	90.319,24
634	OR	22/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	13.780,91
635	OR	22/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.816,66
636	OR	22/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	79.528,81
637	OR	22/07/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.589,14
638	OR	22/07/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	51.447,32
639	OR	22/07/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	49.646,43
640	OR	22/07/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	629,36
641	OR	22/07/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	19.943,70
642	OR	22/07/2013	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	210,24
643	OR	22/07/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.487,15
644	OR	22/07/2013	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.167,26
645	OR	22/07/2013	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	7.217,08
646	OR	22/07/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.921,34
647	OR	22/07/2013	12.365.0065.2212.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.417,49
648	OR	22/07/2013	12.365.0065.2213.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.179,97

649	OR	22/07/2013	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	70,08
650	OR	22/07/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	70,08
651	OR	22/07/2013	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	9.404,10
652	OR	22/07/2013	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.086,68
653	OR	22/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	16.336,21
654	OR	22/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.239,78
655	OR	22/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46,72
656	OR	22/07/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	41.112,24
657	OR	22/07/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.295,10
658	OR	22/07/2013	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	70,08
659	OR	22/07/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	28.095,00
660	OR	22/07/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	7.173,79
661	OR	22/07/2013	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46,72
662	OR	22/07/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	27.444,33
663	OR	22/07/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.457,29
664	OR	22/07/2013	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	93,44
665	OR	22/07/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.314,41
666	OR	22/07/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.314,41
667	OR	22/07/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.994,58
668	OR	22/07/2013	12.361.0028.2221.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.203,28
669	OR	22/07/2013	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.314,41
670	OR	30/07/2013	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3,90
671	OR	30/07/2013	12.365.0065.2219.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	522,33
					Total de Empenhos Emitidos	718.440,13

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:5D229179

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013 - FMS

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
94	AN	01/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	-211,88
110	AN	01/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	-2.002,96
222	AN	01/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. EDUC.CULT. AMB.D	-126,00
282	AN	01/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	-40,00
283	AN	01/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	-10,00
412	AN	01/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	-175,17
442	AN	01/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	-144,65
488	AN	01/07/2013	10.305.0019.2254.0000	3.3.90.39.00	TRINDADE COMUNICAÇÕES LTDA	-1.500,00
826	AN	01/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	IVANILDA MARIA DA SILVA DE MORAES	-400,00
1003	AN	01/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-0,03
1013	AN	01/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	-29,50
1061	AN	01/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	-4,99
1068	AN	01/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	-34,68
1115	AN	01/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	-12,45
1194	AN	01/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	-3.000,00
1256	AN	01/07/2013	10.301.0016.2040.0000	3.3.90.30.00	EDSON INÁCIO GUARNIERI	-89,00
1419	AN	01/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	AUTO MASTER VEICULOS LTDA	-0,01
1420	AN	01/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	AUTO MASTER VEICULOS LTDA	-0,01
1516	AN	01/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	-14,79
1605	AN	01/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	-39,87
1658	ES	01/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	578,60
1659	ES	01/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	ODETE TEREZINHA BENACHIO LENZI	360,60
1660	ES	01/07/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
1661	GL	01/07/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	8.706,90
1662	ES	01/07/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	2.304,97
1663	ES	01/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	DEOLINDA DE OLIVEIRA VELOZO	30,00
1664	ES	01/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CARLOS RODRIGUES	20,00
1665	ES	01/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	24,34
1666	ES	01/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HÉLIO APARECIDO DE SOUZA - ME	3.045,00
1667	OR	01/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	189,24
1668	ES	01/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	224,00
1669	ES	01/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	SILVANE FORTES	297,20
1670	ES	01/07/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	RICARDO DA SILVA ORMANDI	1.188,77
1671	OR	01/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CRISTIANY INCERTI DE PAIVA RODRIGUES	620,00
1672	OR	01/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	BEATA CATARINA LANGER	620,00
1673	OR	01/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.14.00	ISABEL PINHEIRO DOS SANTOS	40,00
1674	OR	01/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.14.00	ISIS FINARDI	40,00
1675	OR	01/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	356,44
1676	OR	01/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	506,11
1677	OR	01/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	581,80
1678	ES	01/07/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	SILVANA APARECIDA MORO	1.147,80
1679	ES	01/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	SAMILE SPETH STRELOW	6.731,32
1680	ES	01/07/2013	10.301.0017.2045.0000	3.3.90.36.00	PLÍNIO JOSÉ DE ANDRADE MENDONÇA	155,00
1681	OR	01/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	284,54
1682	ES	02/07/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
1683	ES	02/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	356,50
1684	ES	03/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	130,00
1685	ES	03/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	799,60
1686	ES	03/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	ANA MARTHA DE ALMEIDA PONCE	550,00
1687	ES	04/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA	1.465,02
1688	ES	04/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ MARIA BARTHIMANN	158,00
1689	ES	04/07/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	ZILIOTTO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	792,40
1690	ES	05/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CARLOS RODRIGUES	20,00

1691	ES	05/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	18,80
1692	ES	05/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CRISTIANY INCERTI DE PAIVA RODRIGUES	720,00
1693	GL	05/07/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	AUDITEST SERVIÇOS EM SAÚDE AUDITIVA LTD	13.020,00
1694	OR	05/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	861,31
1695	OR	05/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	205,03
1696	OR	05/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.36.00	GETER FRANCISCO TOMAZONI	767,40
1697	OR	05/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	COSEMS	125,24
1698	ES	05/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	PRIGOL MORAZ LTDA - ME	342,00
1699	ES	05/07/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	BENEDETI & TARTARI LTDA.	660,00
1700	ES	05/07/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	BENEDETI & TARTARI LTDA.	660,00
1701	ES	05/07/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	119,00
1702	ES	05/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	31,49
1703	ES	05/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	95,05
1704	ES	05/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SERZILIA DA ROSA	844,84
1705	OR	05/07/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	330,66
1706	OR	05/07/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	217,60
1707	OR	05/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	103,31
1708	OR	05/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.676,91
1709	OR	05/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	21,18
1710	OR	05/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	265,50
1711	OR	05/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	236,73
1712	ES	05/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	60,00
1713	ES	05/07/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.14.00	CLEIDE DE FATIMA GUARIZO	40,00
1714	ES	05/07/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.14.00	JEZEBEL GUIMARAES GRANHA	40,00
1715	ES	05/07/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.14.00	GEYSE GARCIA DE SOUZA SORGATTO	40,00
1716	ES	05/07/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.14.00	ALINE GANGI TURINO BATTINI BASSO	40,00
1717	ES	05/07/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.14.00	CEZAR ANTONIO SORGATTO	40,00
1718	ES	05/07/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.14.00	SIMONE FERREIRA	40,00
1719	ES	05/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	102,00
1720	ES	05/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	49,34
1721	ES	05/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	48,22
1722	ES	05/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	46,39
1723	ES	05/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	64,87
1724	ES	05/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	100,08
1725	ES	05/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	228,38
1726	ES	05/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	132,85
1727	ES	05/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	250,13
1728	ES	05/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	EVA ALVES PEREIRA 71896430104	410,00
1729	ES	05/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	39,87
1730	ES	05/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO - EPP	100,00
1731	ES	05/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	25,00
1732	ES	05/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	24,00
1733	ES	05/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CLARICE MARIA SCARIOT	720,00
1734	ES	05/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	EDVALDO ROCHA CARDOSO	155,00
1735	ES	05/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DIOGENES DE OLIVEIRA - ME	50,00
1736	ES	05/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	DIOGENES DE OLIVEIRA - ME	50,00
1737	ES	05/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	KATIA PIERDONA RAMOS	4.737,12
1738	GL	08/07/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	CELULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS LTDA	41.500,00
1739	GL	08/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	11.840,00
1740	GL	08/07/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	3.092,80
1741	GL	08/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	9.931,20
1742	GL	08/07/2013	10.301.0017.2047.0000	4.4.90.52.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	103,20
1743	GL	08/07/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	5.897,50
1744	GL	08/07/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	MACRO DENTAL PRODUTO ODONTOLÓGICOS	3.241,55
1745	GL	08/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MACRO DENTAL PRODUTO ODONTOLÓGICOS	17.912,20
1746	GL	08/07/2013	10.301.0017.2047.0000	4.4.90.52.00	MACRO DENTAL PRODUTO ODONTOLÓGICOS	5.124,60
1747	GL	15/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	6.787,20
1748	ES	15/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	2.462,53
1749	ES	15/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	577,12
1750	ES	15/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	49,55
1751	ES	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	PORTO SEGURO CIA.SEGUROS GERAIS	4.899,47
1752	GL	15/07/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	MACRO DENTAL PRODUTO ODONTOLÓGICOS	1.979,40
1753	ES	15/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	JAIR GRASEL - ME	785,00
1754	ES	15/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	38,10
1755	ES	15/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	SELMA LAMBERT	2,80
1756	ES	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	390,68
1757	ES	15/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	290,90
1758	ES	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CEZAR ANTONIO SORGATTO	210,00
1759	ES	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CLARICE MARIA SCARIOT	210,00
1760	ES	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CRISTIANY INCERTI DE PAIVA RODRIGUES	210,00
1761	ES	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	FREDERICO MARCONDES NETO	210,00
1762	ES	15/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	TRANSMED DISTRIB. DE MED. HOSP. LTDA	108,72
1763	OR	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.173,14
1764	OR	15/07/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	200,26
1765	OR	15/07/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	355,11
1766	OR	15/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.595,19
1767	OR	15/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	27,14
1768	ES	15/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL - LTD	15,11
1769	ES	15/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	25,00
1770	ES	15/07/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	520,00
1771	ES	15/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	2.686,00
1772	ES	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	30,00
1773	ES	15/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	WAZLAWICH & WAZLAWICH LTDA	1.134,34
1774	ES	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	8,00
1775	ES	15/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	46,00
1776	ES	15/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	18,20
1777	ES	15/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	24,00
1778	ES	15/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	SARTORI E PICK LTDA	290,00
1779	ES	15/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	226,00
1780	ES	15/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	98,84

1781	ES	15/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	38,40
1782	ES	15/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	35,00
1783	ES	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	30,00
1784	ES	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	98,20
1785	ES	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	470,00
1786	ES	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	150,00
1787	ES	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	NELI DOS SANTOS DEVISE	20,00
1788	ES	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CLARICE MARIA SCARIOT	40,00
1789	ES	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	FREDERICO MARCONDES NETO	310,00
1790	GL	15/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNOSTI	14.400,00
1791	GL	15/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	14.400,00
1503	AN	16/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	-27,71
1792	GL	17/07/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	CLINICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	71.400,00
1793	GL	18/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	19.471,55
1794	GL	18/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	17.368,28
1795	ES	18/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO MS	64,00
1796	ES	18/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	200,00
1797	ES	18/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	358,20
1798	ES	18/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	28,31
1799	ES	18/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	89,15
1800	ES	18/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	113,90
1801	ES	18/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA DO VOLMIR EIRELI - EPP	32,00
1802	ES	18/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DEOLINDA DE OLIVEIRA VELOZO	25,00
1803	ES	18/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	124,40
1804	ES	18/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	250,00
1805	ES	18/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.32.00	MS HOSPITALAR LTDA ME	1.312,30
1806	ES	18/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MEDCOMERCE - COM DE MEDCTOS E PROD H	1.787,66
1807	ES	18/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	252,84
1808	ES	18/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	3.105,00
1809	ES	18/07/2013	10.301.0017.2047.0000	4.4.90.52.00	MACRO DENTAL PRODUTO ODONTOLÓGICOS	910,00
1810	ES	18/07/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	MACRO DENTAL PRODUTO ODONTOLÓGICOS	910,00
1811	OR	18/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	84,60
1812	OR	18/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	1.049,67
1813	ES	18/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	RAUL NOGUEIRA	120,00
1814	ES	18/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	86,91
1815	ES	18/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	49,36
1816	ES	18/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CRISTIANY INCERTI DE PAIVA RODRIGUES	210,00
1817	ES	18/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	FREDERICO MARCONDES NETO	210,00
1818	ES	18/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.14.00	VANILDO LOPES DE PAULO	40,00
1819	ES	18/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.14.00	VANILDO LOPES DE PAULO	40,00
1820	ES	18/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.14.00	SILVIO NUNES DOS SANTOS	40,00
1821	ES	18/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.14.00	MARCELO BELO	40,00
1822	ES	18/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO MENDES DE MOURA NETO	40,00
1823	OR	18/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	APARECIDO LOURENÇO DA SILVA	760,00
1824	OR	18/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ADEMIR DEUTNER	760,00
1825	OR	18/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO RODRIGUES	760,00
1826	OR	18/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA	760,00
1827	OR	18/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ROBERTO WERNECK	600,00
1828	OR	18/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	600,00
1829	OR	18/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	VILSON GONÇALVES PORTUGUÊS	760,00
1830	OR	18/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO RIBEIRO CAMPOS	600,00
1831	OR	18/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RONALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR	760,00
1526	AN	22/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	-38,00
1832	OR	23/07/2013	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.36.00	NIVIA DA SILVA OLIVEIRA DA SILVA	970,00
1833	OR	23/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.36.00	ANA MARIA DA COSTA	970,00
1834	OR	23/07/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.36.00	ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARÃES	591,35
1835	OR	23/07/2013	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.36.00	SANDRA GOMES COUTO	833,26
1836	OR	23/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ADRIELE SOUZA	1.407,77
1837	OR	23/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ALICE DANIELI FAVARETO	1.287,77
1838	OR	23/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ELAINE CRISTINA ROEPKI	833,26
1839	OR	23/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	EVA CARDOSO GONÇALVES	469,35
1840	OR	23/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ILDA GOMES CORDEIRO	726,00
1841	OR	23/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	JANAINA DE SOUZA MOTA	500,65
1842	OR	23/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	KATIUSCIA SARAT	970,00
1843	OR	23/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	KENIA SANTOS MEDINA	970,00
1844	OR	23/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	970,00
1845	OR	23/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	MARIA DE FATIMA ORTELHADO VALVERDE	970,00
1846	OR	23/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	NILSA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	833,26
1847	OR	23/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	POLIANA DORVALINA SILVA	902,66
1848	OR	23/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	1.717,67
1849	OR	23/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SERZILIA DA ROSA	970,00
1850	OR	23/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SILVANA APARECIDA MORO	645,10
1851	OR	23/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	TATIANE APARECIDA ZANDOMENI	725,74
1852	GL	24/07/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	17.356,00
1853	GL	24/07/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	2.055,67
1854	GL	24/07/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	10.229,04
1855	GL	24/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	392,00
1856	GL	24/07/2013	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	14.385,00
1857	OR	25/07/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	CARDIOGRAF SERVIÇOS MÉDICOS S/S	400,00
1858	ES	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - 010.914.631-	1.755,00
1859	OR	25/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	170,24
1860	OR	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	40.012,59
1861	OR	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.138,68
1862	OR	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	641,06
1863	OR	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	1.165,20
1864	OR	25/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	13.352,40
1865	OR	25/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00
1866	OR	25/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.161,76
1867	OR	25/07/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	5.787,39
1868	OR	25/07/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.300,00

1869	OR	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	74,00
1870	OR	25/07/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	14.600,00
1871	OR	25/07/2013	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.427,14
1872	OR	25/07/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	11.301,09
1873	OR	25/07/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.542,54
1874	OR	25/07/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00
1875	OR	25/07/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	25.834,99
1876	OR	25/07/2013	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.402,46
1877	OR	25/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.242,73
1878	OR	25/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.009,64
1879	OR	25/07/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	21.494,67
1880	OR	25/07/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.000,00
1881	OR	25/07/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.554,35
1882	ES	25/07/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	17.164,07
1883	OR	25/07/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.273,58
1884	OR	25/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.376,04
1885	OR	25/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.000,00
1886	OR	25/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.809,40
1887	OR	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.834,51
1888	OR	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.379,86
1889	OR	25/07/2013	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.400,00
1890	OR	25/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	14.267,30
1891	OR	25/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.926,98
1892	OR	25/07/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.000,00
1893	OR	25/07/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	8.627,19
1894	OR	25/07/2013	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.011,94
1895	OR	25/07/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.404,65
1896	OR	25/07/2013	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.435,29
1897	OR	25/07/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	57.867,66
1898	OR	25/07/2013	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.040,25
1899	OR	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	97.735,00
1900	OR	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	112.981,93
1901	OR	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	46.918,12
1902	OR	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	19.746,50
1903	OR	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.027,36
1904	OR	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	21.185,00
1905	OR	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	24.852,06
1906	OR	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.171,46
1907	OR	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.455,44
1908	ES	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	211,43
1909	ES	25/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	246,48
1910	ES	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	19,38
1911	ES	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	39,87
1912	ES	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	26,80
1913	ES	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	30,71
1914	ES	25/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	132,85
1915	ES	25/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	30,20
1916	ES	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	36,91
1917	ES	25/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	JARDIM ALVORADA SUPERMERCADO LTDA.	132,85
1918	ES	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	DIEGO DE LIMA ANDRADE	2.293,93
1919	ES	25/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	1.137,80
1920	ES	25/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	774,45
1921	ES	25/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	356,70
1922	ES	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	EVA ALVES PEREIRA 71896430104	1.650,00
1923	ES	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	A. L. DE PAULA - ME	675,00
1924	ES	25/07/2013	10.301.0016.2040.0000	3.3.90.30.00	COXIM - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTO LTD	74,00
1925	ES	25/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	COXIM - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTO LTD	74,00
1926	ES	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	98,52
1927	ES	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	13,26
1928	ES	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	22,44
1929	ES	25/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	167,12
1930	ES	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	22,90
1931	OR	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	14,80
1932	OR	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
1933	OR	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
1934	ES	25/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	NIPPONCAR EQUIP.AUTOMOT.LTDA	960,00
1935	ES	25/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	NIPPONCAR EQUIP.AUTOMOT.LTDA	240,00
1936	ES	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	BEATA CATARINA LANGER	550,00
1937	ES	25/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	CLIMAVEL AR CONDICIONADOS PARA VEICULO	700,00
1938	ES	25/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	CLIMAVEL AR CONDICIONADOS PARA VEICULO	180,00
1939	OR	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	314,58
1940	ES	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	AUTO MASTER VEICULOS LTDA	156,15
1941	ES	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	10,00
1942	ES	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	115,69
1943	ES	25/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	20,37
1944	ES	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	340,00
1945	ES	25/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	116,00
1946	ES	25/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	100,08
1947	ES	25/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	178,59
1948	ES	25/07/2013	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SÃO BENTO COM.DE MEDICAMENTOS E PERFU	70,00
1949	ES	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	4.4.90.52.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	760,00
1950	ES	25/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	252,00
1951	ES	25/07/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	MELKE E CAMARGO S/S	150,00
1952	ES	25/07/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	WILDE & WILDE LTDA	30,00
1953	ES	25/07/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.50	WILDE & WILDE LTDA	140,00
1954	ES	25/07/2013	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.50	P.F.D DE BORTOLI & CIA LTDA - ME	70,00
1955	ES	29/07/2013	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	PRIGOL MORAZ LTDA - ME	76,00
1956	ES	29/07/2013	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.30.00	PRIGOL MORAZ LTDA - ME	76,00
1957	ES	29/07/2013	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	EVA ALVES PEREIRA 71896430104	260,00
1958	ES	29/07/2013	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	A. L. DE PAULA - ME	300,00

1959	ES	29/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	COXIM - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTO LTD	35,00
1960	ES	29/07/2013	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	COXIM - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTO LTD	23,00
1961	ES	29/07/2013	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	460,50
Total de Empenhos Emitidos						1.211.874,96

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:AE895120

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013 - FMDCA

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013						
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
13	OR	30/07/2013	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.36.00	PÉRICLES COELHO	1.182,56
14	OR	30/07/2013	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.36.00	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA	473,02
15	OR	30/07/2013	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.36.00	DIVANIR FERREIRA DA SILVA	473,02
16	OR	30/07/2013	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.36.00	JOYCE DE LIMA BARRETO	473,02
Total de Empenhos Emitidos						2.601,62

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B123B73B

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013						
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
683	OR	01/07/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	105,25
684	OR	01/07/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	90,00
685	OR	01/07/2013	08.244.0011.2065.0000	3.3.90.39.00	VIAÇÃO MOTTA LTDA	1.160,87
686	OR	02/07/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	ANDRÉA BIARA DE SOUZA	200,00
687	OR	02/07/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	94,80
688	OR	02/07/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	SERRANA AUTO POSTO LTDA	16,00
689	OR	02/07/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	426,40
584	AN	03/07/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	ROBINSON ESPINDOLA ZAGATTI	-175,00
596	AN	03/07/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	-16,29
690	OR	04/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	28,00
691	OR	04/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	ASMET - ASSES.SEG.MED.TRABALHO LTDA.	78,00
623	AN	05/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	MARIANNA FERREIRA WORMSBECHER	-2,69
624	AN	05/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	MARIANNA FERREIRA WORMSBECHER	-135,36
692	OR	05/07/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	45,00
693	OR	05/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	20,00
694	OR	05/07/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	187,19
695	OR	05/07/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	342,24
696	OR	05/07/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	853,22
697	OR	05/07/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS AUTÔNOMOS - FMDCA	946,04
698	OR	05/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	RITA LÚCIA TONON	700,00
699	OR	05/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	RITA LÚCIA TONON	800,00
700	OR	05/07/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	352,58
701	OR	05/07/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	234,64
702	OR	05/07/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	113,45
703	OR	05/07/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	ANDRE LIZOT - MEI	275,00
704	OR	05/07/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	DAIREU CEZAR BARBOSA - MEI	100,00
705	OR	09/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
706	OR	09/07/2013	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	20,00
707	OR	10/07/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	71,08
708	OR	10/07/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	66,77
709	OR	10/07/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	371,13
710	OR	10/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA	170,00
711	OR	10/07/2013	08.244.0011.2075.0000	4.4.90.52.00	BENEDETI & TARTARI LTDA.	1.255,41
712	OR	10/07/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	ROSILDA APARECIDA DE JESUS NUNES	100,00
713	OR	15/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	548,12
714	OR	15/07/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	ELEODORO GIMENES	71,08
715	OR	15/07/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.48.00	ANA MARIA DA SILVA NOVAES	250,00
716	OR	15/07/2013	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	53,30
717	OR	16/07/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	20,00
718	OR	16/07/2013	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	SÃO GABRIEL ASSISTENCIA FAMILIAR E FUNER	1.095,00
59	AN	18/07/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. EDUC.CULT. AMB.D	-336,00
339	AN	18/07/2013	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-32,00
719	OR	22/07/2013	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.36.00	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO CABRAL	847,00
720	OR	22/07/2013	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.36.00	DANIELA BERTOLDI	2.900,00
721	OR	22/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	271,30
722	OR	24/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	52,00
723	OR	24/07/2013	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.39.00	ROBSON JUNIOR FELIZARDO	20,00
724	OR	25/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	MARIA DE JESUS CONDE	1.760,00
725	OR	25/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
726	OR	25/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
727	OR	25/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
728	OR	25/07/2013	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
729	OR	30/07/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	62.892,39
730	OR	30/07/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	13.666,59
731	OR	30/07/2013	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO CONSELHO TUTELAR	11.236,71

732	OR	30/07/2013	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	2.247,33
733	OR	30/07/2013	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	45,00
734	OR	30/07/2013	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	755,00
Total de Empenhos Emitidos						107.293,55

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:35D6AE37

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013 - FEMSGO

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FEMSGO
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
1149	AN	01/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	NELI OLIVEIRA SILVA	-297,62
1150	AN	01/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	NELI OLIVEIRA SILVA	-80,89
1434	AN	01/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	KALICIA DE BRITO	-1,19
1439	AN	01/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	-0,34
1442	AN	01/07/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	DIRLENE TEREZINHA GRANDO	-1,00
1748	OR	01/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	97,06
1749	OR	01/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	101,15
1750	OR	01/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	361,62
1751	OR	01/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	198,98
1752	OR	01/07/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	160,90
1753	OR	01/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	126,95
1754	OR	01/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	185,67
1755	OR	01/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	808,40
1756	OR	01/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	420,49
1757	OR	01/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	49,90
1758	OR	01/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	49,90
1759	OR	01/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	VILELA E ROTINI LTDA ME	99,90
1760	OR	01/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	246,48
1761	OR	01/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	246,48
1762	OR	01/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	246,48
1763	OR	01/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	246,48
1764	OR	01/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	JOSÉ TADEU MARTINS ANTONIO	130,00
1765	OR	01/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	2.686,00
1766	OR	01/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.11.00	DÉBORA REGINA MACHADO ARAUJO BEZERRA	714,01
1767	OR	01/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	1.168,81
1768	OR	02/07/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.11.00	VANUSA KAFER RIGHI	1.025,58
1769	OR	02/07/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.11.00	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES	1.042,89
1770	OR	03/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	DAISY VÂNIA BRANDÃO LEMES	808,00
1771	OR	03/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	ELAINE CARMEN WEBLER	276,94
1772	OR	03/07/2013	12.364.0030.2122.0000	3.3.90.36.00	ELIANE CRISTINA ROEPKE	1.223,00
1773	OR	03/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES	1.661,67
1774	OR	04/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	170,00
1775	OR	04/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	WBT CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA	501,17
1776	OR	05/07/2013	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.30.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	180,00
1777	OR	05/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL	423,75
1778	OR	05/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	JOÃO GILBERTO MARCATO & CIA LTDA	185,00
1779	OR	05/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	JOÃO GILBERTO MARCATO & CIA LTDA	45,00
1457	AN	08/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	-414,88
1458	AN	08/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	-39,50
1780	OR	08/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	800,00
1781	OR	08/07/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	400,00
1782	OR	08/07/2013	12.361.0025.2098.0000	4.4.90.52.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	570,00
1783	OR	08/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGE	356,00
1784	OR	09/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	644,55
1682	AN	10/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	
	AN	10/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	-6,07
1785	OR	10/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.14.00	ABILIO ANTUNES DE OLIVEIRA	600,00
1786	OR	10/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.14.00	IRAN PEREIRA DE ARAÚJO	600,00
1787	OR	11/07/2013	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	250,00
1788	OR	12/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	IDELSO PASQUALOTTO - 595.728.331-20	220,00
1789	OR	12/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	IDELSO PASQUALOTTO - 595.728.331-20	1.050,00
1790	OR	12/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	IDELSO PASQUALOTTO - 595.728.331-20	220,00
1791	OR	15/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	1.660,00
1792	OR	15/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	KELLY TRANSPORTADORA LTDA - ME	80,00
1793	OR	15/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	98,00
1794	OR	15/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	20,00
1795	OR	16/07/2013	12.122.0006.2125.0000	3.3.90.39.00	UNIÃO NAC. DOS CONSELHOS MUNIC. DE EDU	350,00
1796	OR	16/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	527,55
1797	OR	17/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	474,00
1798	OR	17/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	483,85
1799	OR	17/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	CARGO VEÍCULOS LTDA	10.620,00
1800	OR	18/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	FABRICIO MOREIRA DELVIZIO ME	310,00
1801	OR	18/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	1.195,00
1802	OR	18/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	SCHIZZI E RODRIGUES LTDA EPP	2.080,00
1803	OR	18/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	SCHIZZI E RODRIGUES LTDA EPP	380,00
1804	OR	19/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	210,00
1805	OR	19/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	JOSÉ TADEU MARTINS ANTONIO	170,00
1806	OR	22/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ALESSANDRA DE SOUZA ALMADA ALMEIDA	1.299,18
1807	OR	22/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	AMARINEI CANEDO COUTINHO	856,80
1808	OR	22/07/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉIA CRISTINA VITORINO DAS NEVES SILV	313,00
1809	OR	22/07/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ANDREIA FIORENTIN PEDRO	895,74

1810	OR	22/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	CLAIR ZANETTI ZANANDREA	260,83
1811	OR	22/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	1.194,32
1812	OR	22/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	ROSE MARY NEGRÃO RIBEIRO	778,91
1813	OR	22/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	DÉBORA REGINA MACHADO ARAUJO BEZERRA	778,91
1814	OR	22/07/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	EDIANE POMPEU DA SILVA	697,68
1815	OR	22/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	EDILAINE OLIVEIRA LIMA	99,00
1816	OR	22/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	ELISANGELA ANDREA ALTMAN NASCIMENTO	1.275,20
1817	OR	22/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	778,91
1818	OR	22/07/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA	260,83
1819	OR	22/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	FRANCIELI LIMA DE BRITO	52,16
1820	OR	22/07/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	GENECI SILVEIRA NOLASCO DA SILVA	697,68
1821	OR	22/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	IZABEL CRISTINA GOMES	245,00
1822	OR	22/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	JANAINA APARECIDA BRUCH AMORIM	156,50
1823	OR	22/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	JANE BALZAN RAVANHANI	831,00
1824	OR	22/07/2013	12.365.0026.2107.0000	3.3.90.36.00	LUZIA DE FÁTIMA MIETICOSME FERREIRA PER	1.557,82
1825	OR	22/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MARCIA ANDRADE DA SILVA BELLEI	973,63
1826	OR	22/07/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CESARINO	348,84
1827	OR	22/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	RENATA KELEN DE ANDRADE	259,63
1828	OR	22/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	51,92
1829	OR	22/07/2013	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	SONILDA PEREIRA DO CARMO BARBOSA	697,68
1830	OR	22/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	VALDIRENE INACIO DE SOUZA	778,91
1831	OR	22/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ALICE LEITE DA SILVA	463,00
1832	OR	22/07/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	ALMERI TERESA PAGNO	404,00
1833	OR	22/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ANTONIA PEREIRA DIAS	404,00
1834	OR	22/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	AMÉLIO CEZARIO GONÇALVES MEDEIROS	471,80
1835	OR	22/07/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉIA RUBIA COELHO DOS SANTOS	404,00
1836	OR	22/07/2013	12.365.0026.2107.0000	3.3.90.36.00	ANDRIELLI BARBOSA DOS SANTOS	404,00
1837	OR	22/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ÂNGELA IARA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	404,00
1838	OR	22/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ARLITO DE OLIVEIRA	596,98
1839	OR	22/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	BETÂNIA MARTINS	134,66
1840	OR	22/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	CECÍLIA APARECIDA PEREIRA VALDO	538,66
1841	OR	22/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIO OMAR DE OLIVEIRA	471,80
1842	OR	22/07/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIONOR BATISTA AVANÇO	943,60
1843	OR	22/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	DAISY VÂNIA BRANDÃO LEMES	319,33
1844	OR	22/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	DENISE GUEDES DE SOUZA	404,00
1845	OR	22/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ÉDINA UMBELINA DA SILVA	404,00
1846	OR	22/07/2013	12.364.0030.2122.0000	3.3.90.36.00	ELIANE CRISTINA ROEPKE	1.223,00
1847	OR	22/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	ELISANDRA RAMA PINTO	538,66
1848	OR	22/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	ENIO ALVES DA SILVA	808,00
1849	OR	22/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	FÁTIMA DA SILVA	404,00
1850	OR	22/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	404,00
1851	OR	22/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ILMA FERNANDES DE FIGUEIREDO GUEDES	404,00
1852	OR	22/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	404,00
1853	OR	22/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	IZAIRA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERREIRA	404,00
1854	OR	22/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO GONÇALVE	404,00
1855	OR	22/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	JOELMA CRISTINA RIOS PIRES	404,00
1856	OR	22/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ GERALDO FERREIRA	242,39
1857	OR	22/07/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	JURANDIL RIBEIRO DE MELLO	943,60
1858	OR	22/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	KLEYBER VASCONCELOS SILVA	1.063,27
1859	OR	22/07/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.36.00	LEILA GONÇALVES DE SOUZA	808,00
1860	OR	22/07/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	LIDIANE PIRES CORTE	808,00
1861	OR	22/07/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	LUCIA DE SOUSA FERREIRA	404,00
1862	OR	22/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	LUCILVANE TIGRE	404,00
1863	OR	22/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MADALENA DO NASCIMENTO MONTESSI	404,00
1864	OR	22/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MAGNOLIA RONDON DA COSTA LIMA	404,00
1865	OR	22/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	MANOEL ERNESTO DA SILVA	404,00
1866	OR	22/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	MANOEL FELIX CABOCLO	943,60
1867	OR	22/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	MARCELA PERSI BRAGA	404,00
1868	OR	22/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MARELI EIBEL BERTER	404,00
1869	OR	22/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA F.DA SILVA	1.062,16
1870	OR	22/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA PEREIRA	404,00
1871	OR	22/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MARIA DAVID DANTAS WILDNER	404,00
1872	OR	22/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA DILMA ALVES DE ARAUJO	808,00
1873	OR	22/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA EDILEUZA DA CONCEIÇÃO DIAS	210,66
1874	OR	22/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	MARIA IVONETE JESUS SILVA	808,00
1875	OR	22/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	MARIA SUELY DANTAS	404,00
1876	OR	22/07/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MARIA URBANITA RODRIGUES DA COSTA	404,00
1877	OR	22/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA VERONICA MARTINS SILVA	404,00
1878	OR	22/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARIA ZÉLIA FERREIRA OLIVEIRA ALVES	404,00
1879	OR	22/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	MARINALVA CABRAL DE OLIVEIRA	538,66
1880	OR	22/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	MARLENE DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA	404,00
1881	OR	22/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	MARTA GONÇALVES AZEVEDO MARTINS	404,00
1882	OR	22/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MISLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	1.309,46
1883	OR	22/07/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MOISES INACIO DO CARMO	404,00
1884	OR	22/07/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MONICA CRISTINA VALE	1.309,46
1885	OR	22/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	PATRICIA APARECIDA DE PAULA	538,66
1886	OR	22/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	ROZANEA COELHO	404,00
1887	OR	22/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	SAMUEL AIRES CARNEIRO	404,00
1888	OR	22/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.36.00	SANDRA DE ARRUDA VIEIRA ALVES	269,33
1889	OR	22/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	SILVIA NEIDE ALVES DOS SANTOS	404,00
1890	OR	22/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	TATIANA BARBOZA	404,00
1891	OR	22/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	NELSON RIBEIRO	465,12
1892	OR	22/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	VALTER DIAS VIEIRA	232,56
1893	OR	22/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	ROBSON FARIAS CASTRO	310,00
1894	OR	22/07/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	VALTER MOURA DE SOUZA	404,00
1895	OR	22/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	ANALICE TROMBETA	428,54
1896	OR	22/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	GABRIEL MINUZZO	605,00
1897	OR	22/07/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MARCIA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	605,00
1898	OR	22/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	PRISCILA CE ORTEGA	201,66
1899	OR	22/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.14.00	ABILIO ANTUNES DE OLIVEIRA	120,00

1900	OR	22/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.14.00	IRAN PEREIRA DE ARAÚJO	120,00
1901	OR	22/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	63.633,97
1902	OR	22/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.627,41
1903	OR	22/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.660,40
1904	OR	22/07/2013	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.307,50
1905	OR	22/07/2013	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	7.992,30
1906	OR	22/07/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	4.271,14
1907	OR	22/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	407,84
1908	OR	22/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	2.148,00
1909	OR	22/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	3.222,00
1910	OR	22/07/2013	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	358,00
1911	OR	22/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	1.432,00
1912	OR	22/07/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	1.432,00
1913	OR	22/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	1.564,00
1914	OR	22/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	1.432,00
1915	OR	22/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	1.790,00
1916	OR	22/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	1.432,00
1917	OR	22/07/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	1.432,00
1918	OR	22/07/2013	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	1.564,00
1919	OR	23/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LSE FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME	2.450,00
1920	OR	23/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	555,10
1921	OR	24/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	BRUDERS EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURAN	96,00
1922	OR	25/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	2.176,20
1923	OR	26/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	74,78
1924	OR	26/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	996,25
1925	OR	26/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	158,47
1926	OR	26/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.576,90
1927	OR	26/07/2013	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	20,20
1928	OR	26/07/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	602,44
1929	OR	26/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	921,05
1930	OR	26/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	58,60
1931	OR	26/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	193,64
1932	OR	26/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	404,32
1933	OR	26/07/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	285,45
1934	OR	26/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	351,76
1935	OR	26/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	40,40
1936	OR	29/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	2.200,00
1937	OR	29/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	800,00
1938	OR	29/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	ELISABETHA GRICELDA KLEIN	1,00
1939	OR	29/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	252,00
1940	OR	29/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	134,36
1941	OR	29/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
1942	OR	29/07/2013	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
1943	OR	29/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	832,92
1944	OR	29/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	308,10
1945	OR	29/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	228,18
1946	OR	29/07/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	538,98
1947	OR	29/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	27,80
1948	OR	29/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	306,04
1949	OR	29/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	205,40
1950	OR	29/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	41,70
1951	OR	29/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	219,30
1952	OR	29/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	769,86
1953	OR	29/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	81,08
1954	OR	29/07/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	607,96
1955	OR	29/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	59,46
1956	OR	29/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	2.686,00
1957	OR	29/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	ASTRUS VEICULOS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	330,00
1958	OR	29/07/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	858,60
1959	OR	29/07/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	413,40
1960	OR	29/07/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	381,60
1961	OR	29/07/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	318,00
1962	OR	29/07/2013	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	254,40
1963	OR	29/07/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	95,40
1964	OR	29/07/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	95,40
1965	OR	29/07/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	95,40
1966	OR	29/07/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	63,60
1967	OR	29/07/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	31,80
1968	OR	29/07/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	1.144,80
1969	OR	29/07/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	1.526,40
1970	OR	29/07/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	890,40
1971	OR	29/07/2013	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	890,40
176	AN	30/07/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	BERTONCELLI E CIA LTDA	-300,00
189	AN	30/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	-148,46
195	AN	30/07/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	NANDI SUPERMERCADOS LTDA. ME	-116,78
875	AN	30/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	-24,00
878	AN	30/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	JAIR GRASEL - ME	-325,00
1337	AN	30/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	IDELSO PASQUALOTTO - 595.728.331-20	-180,00
1340	AN	30/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	IDELSO PASQUALOTTO - 595.728.331-20	-30,00
1599	AN	30/07/2013	12.361.0025.2100.0000	4.4.90.52.00	VILSON MARTINS LUIZ	-310,00
1688	AN	30/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	-1,00
1972	OR	30/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.072,67
1973	OR	30/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.794,61
1974	OR	30/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	944,43
1975	OR	30/07/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	974,81
1976	OR	30/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	328,11
1977	OR	30/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.297,83
1978	OR	30/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	672,30
1979	OR	30/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	555,49
1980	OR	30/07/2013	12.363.0006.2256.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	161,60

1981	OR	30/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	161,60
1982	OR	30/07/2013	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	805,83
1983	OR	30/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	414,19
1984	OR	30/07/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	488,38
1985	OR	30/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	318,20
1986	OR	30/07/2013	12.364.0030.2122.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	489,20
1694	AN	31/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	NELI OLIVEIRA SILVA	-958,29
1695	AN	31/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	NELI OLIVEIRA SILVA	-446,37
1987	OR	31/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	ALCEU EIBEL	1.000,00
1988	OR	31/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	ALCEU EIBEL	300,00
1989	OR	31/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	KALICIA DE BRITO	500,00
1990	OR	31/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	CLEONIR DELLA COLETA EIBEL	650,00
1991	OR	31/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	CLEONIR DELLA COLETA EIBEL	250,00
1992	OR	31/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.30.00	DIRLENE TEREZINHA GRANDO	500,00
1993	OR	31/07/2013	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	MARLI EIBEL DE MOURA	600,00
1994	OR	31/07/2013	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	NILCE CITADELLA	500,00
1995	OR	31/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	400,00
1996	OR	31/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	100,00
1997	OR	31/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	MARILENE MARTINS BARBOSA ARAUJO	500,00
1998	OR	31/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	400,00
1999	OR	31/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	600,00
2000	OR	31/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	MARIA ELIANE REBESCHINI	1,00
2001	OR	31/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	40,40
2002	OR	31/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	60,22
2003	OR	31/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	40,40
2004	OR	31/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO MARONEZ D. SILVEIRA	210,00
2005	OR	31/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	14.301,11
2006	OR	31/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.264,06
2007	OR	31/07/2013	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	980,39
2008	OR	31/07/2013	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.819,04
2009	OR	31/07/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	972,11
2010	OR	31/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.300,38
2011	OR	31/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	18.978,25
2012	OR	31/07/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.709,38
2013	OR	31/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.813,44
2014	OR	31/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.539,17
2015	OR	31/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.476,31
2016	OR	31/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.822,13
2017	OR	31/07/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.739,15
2018	OR	31/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.333,21
2019	OR	31/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.024,50
2020	OR	31/07/2013	12.365.0026.2104.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.915,83
2021	OR	31/07/2013	12.365.0026.2105.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.861,77
2022	OR	31/07/2013	12.365.0026.2106.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.140,37
2023	OR	31/07/2013	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.840,53
2024	OR	31/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.718,14
2025	OR	31/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	631,49
2026	OR	31/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.923,15
2027	OR	31/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.091,77
2028	OR	31/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.306,06
2029	OR	31/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.408,50
2030	OR	31/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.157,70
2031	OR	31/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.990,77
2032	OR	31/07/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	526,76
2033	OR	31/07/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	526,76
2034	OR	31/07/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.729,96
2035	OR	31/07/2013	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.478,56
2036	OR	31/07/2013	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	526,76
2037	OR	31/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	462,00
2038	OR	31/07/2013	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.948,94
2039	OR	31/07/2013	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.618,16
2040	OR	31/07/2013	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.404,47
2041	OR	31/07/2013	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.546,16
2042	OR	31/07/2013	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.548,94
2043	OR	31/07/2013	12.365.0026.2105.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	159,55
2044	OR	31/07/2013	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	837,15
2045	OR	31/07/2013	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	323,05
2046	OR	31/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.929,89
2047	OR	31/07/2013	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.115,43
2048	OR	31/07/2013	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.565,22
2049	OR	31/07/2013	12.365.0026.2114.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.165,58
2050	OR	31/07/2013	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	222,59
2051	OR	31/07/2013	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COM.DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	35,97
2052	OR	31/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	3.701,39
2053	OR	31/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	2.817,36
2054	OR	31/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI-ME	3.091,00
2055	OR	31/07/2013	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	2.476,65
					Total de Empenhos Emitidos	424.478,66

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:7AC49CBB

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013 - FEHS

FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA - FEHS
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2013

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
3	OR	08/07/2013	04.122.0001.2255.0000	3.3.90.39.00	JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARC	223,80
Total de Empenhos Emitidos						223,80

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:7DACDF00

